Mensagem nº 23/03

PROJETO DE LEI N.º 39/03

DOCUMENTO N.º 570/03

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Fiscal do Ano 2004 e dá outras providências. Proc. nº 10233/03

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de São Vicente, relativa ao Exercício Fiscal do ano 2004, consoante os princípios inseridos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, nas Portarias Interministeriais e da Secretaria do Tesouro Nacional nºs 42, 163, 180, 325, 326 e 328, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face do disposto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente à descentralização e à participação comunitária, conterá reserva de contingência em montante equivalente a 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, e abrangerá o seguinte:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta;

II - o Orçamento de Investimentos das empresas públicas que recebam recursos do Tesouro Municipal, exceto as que percebem unicamente sob a forma de participação acionária ou pagamento de serviços prestados;

III - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Caixa de Saúde e Pecúlio e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente e a Assistência Social.

Parágrafo único - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta parcial ao Poder Executivo até o dia 30 de agosto de 2003, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 3º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental;

IV - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 4º - A Proposta Orçamentária para o Exercício Fiscal do ano de 2004 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 5º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 6º- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, considerando principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, nos termos do Anexo II desta Lei que estabelece as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - incentivar a arrecadação de tributos e aprimorar a máquina administrativa, aumentando a capacidade de investimentos no município;

II - atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;

III - editar planta genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

IV - expandir o número de contribuintes;

V - atualizar o cadastro imobiliário fiscal;

VI - aprimorar e modernizar o sistema informatizado da Prefeitura;

VII - desenvolver o turismo como vocação econômica prioritária do município;

VIII - criar incentivos que estimulem investimentos de infra-estrutura, para implantação de atividades turísticas locais e regionais;

IX - integrar a economia do Município com a Região Metropolitana da Baixada Santista;

X - incentivar a concessão dos serviços públicos, através de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada;

XI - incentivar a concessão de uso do solo, através de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada, para a elaboração e execução de projetos de interesse do Município e da comunidade;

XII - apoiar e incentivar os Conselhos representativos da comunidade;

XIII - implantar áreas com destinação à expansão de serviços retro-portuários e à ocupação por indústrias não-poluentes;

XIV - operacionalizar programa de ação e de parceria educacional Estado-Município, bem como parceria com órgãos não-governamentais.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 7º – A Lei Orçamentária Anual, nos termos da Constituição Federal, poderá autorizar:

I – a realização de operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II – a realização de operações de crédito até o limite estabelecido na legislação em vigor;

III - a abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei nº 4320/64, até o limite da despesa fixada.

IV - o contingenciamento de parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único – As operações contratadas nos termos deste artigo devem ser liquidadas de acordo com as normas previstas na legislação federal, especialmente as Resoluções do Senado Federal e do Banco Central do Brasil.

Art. 8º - Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III - emitir o Relatório de Gestão Fiscal, ao final de cada quadrimestre, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - divulgar amplamente os Planos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos e Prestação de Contas, inclusive pela Internet, ficando à disposição da comunidade;

V - desembolsar os recursos financeiros consignados à Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 9º – O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado de conformidade com os princípios inseridos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, nas Portarias Interministeriais e da Secretaria do Tesouro Nacional nºs 42, 163, 180, 325, 326 e 328, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10 – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições previstas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 11 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os Programas de Governo constantes do Anexo I desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de Governo.

Art. 12 – As despesas totais com pessoal não ultrapassarão em percentual de Receita Corrente Líquida a despesa verificada no exercício de 2003, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - O limite estabelecido para as despesas totais com pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta nos seguintes itens:

I - subsídios;
II - salários;
III - vantagens fixas e variáveis;
IV - encargos sociais;
V - proventos de aposentadorias e pensões.

§ 2º - Ficam excluídas, para efeito do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as despesas com pessoal das empresas de economia mista, cujos reajustes salariais são regidos por legislação própria.

§ 3º - As despesas com serviços de terceiros não poderá exceder o percentual da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, na forma do art. 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 13 – O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 14 – O Município obedecerá aos ditames da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, visando assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços de saúde.

Art. 15 – Constituem prioridades da Administração Pública Municipal:

I - os investimentos nas áreas da educação, saúde, assistência social, transporte coletivo, segurança pública, esporte, lazer, turismo, comércio e serviços;

II - os investimentos de infra-estrutura para implantação de atividades turísticas locais e regionais;

III - os investimentos em projetos e obras para melhoria das condições de vida na periferia, compreendendo saneamento básico, pavimentação de ruas, iluminação pública, revestimento de canais, construção de pontes e galerias de águas pluviais e, ainda, coleta, tratamento e destinação final do lixo;

IV - os investimentos destinados à melhoria dos sistemas de controle e fiscalização da arrecadação tributária municipal, visando ao acréscimo da receita pública e ao aumento dos níveis de capacidade financeira na cidade;

V - os investimentos em projetos e obras destinados à melhoria da condição de balneabilidade das praias, reurbanização da orla das praias e incremento geral do turismo;

VI - os investimentos na manutenção do ensino fundamental, pré-escolar e da educação infantil, na forma e de acordo com as necessidades do Município, com ênfase às disposições constitucionais e à municipalização do ensino;

VII - os investimentos na construção, recuperação, manutenção e conservação de próprios municipais, com ênfase ao amplo programa de construção e reformas de escolas e creches, em decorrência da municipalização do ensino;

VIII - os investimentos visando à melhoria do sistema viário do município;

IX - as obras em andamento em relação a novos projetos;

X - as despesas com o pagamento de encargos sociais, em relação às ações de expansão dos serviços públicos;

XI - os investimentos em projetos habitacionais para construção de moradias para a população de baixa e média renda;

XII - os investimentos em modernização, reaparelhamento e aquisição de equipamentos para os serviços públicos;

XIII - os investimentos para reforma, renovação e ampliação da frota municipal;

XIV - os investimentos em projetos relacionados a prevenção, orientação, recuperação e atendimento aos usuários de entorpecentes, visando à sua reinserção social;

XV - os investimentos para composição da cota-parte do Fundo de Desenvolvimento da Baixada Santista.

Art. 16 – O Poder Executivo poderá firmar Convênios com outros Municípios, com órgãos da Administração direta, indireta e fundacional federais e estaduais, com organismos internacionais governamentais ou não, com os sistemas de mercado internacionais como MERCOSUL - Mercado de Comércio do Cone Sul, visando à regularização de programas nas seguintes áreas: educação, cultura, saúde, turismo, habitação, obras de infra-estrutura, urbanização, esporte, assistência social, trânsito, transporte coletivo, segurança, informações técnico-científicas, informáticas, desenvolvimento econômico e social e integração à Região Metropolitana da Baixada Santista.

Parágrafo Único – Os convênios ou contratos poderão ser firmados pelo Poder Executivo, visando à parceria com empresas públicas ou particulares nas áreas mencionadas no *caput*.

Art. 17 – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária;

III - Tabelas explicativas das receitas e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 18 – Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - sumário geral da receita e da despesa, por categorias econômicas;

III - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O Poder Executivo poderá conceder auxílio financeiro com recursos dos Fundos Especiais criados por Lei, dentro de cada área específica, após aprovação de cada Conselho, ouvidos os órgãos fazendários.

Parágrafo Único - As Organizações Não- Governamentais que atendam crianças e adolescentes, para fins de apoio financeiro, deverão ter seus programas e projetos registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 20 – O auxílio financeiro de que trata o art. 19 desta Lei somente poderá ser concedido após aprovação, pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pela entidade e a celebração do respectivo convênio.

§ 1º - Os prazos para prestação de contas serão fixados pela Secretaria Municipal da Fazenda, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias do encerramento do exercício financeiro.

§ 2º - É vedada a concessão de auxílio financeiro às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem a prestação de contas aprovada pelo Executivo Municipal e as que se encontrarem em débito para com o erário público municipal.

Art. 21 – O Orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional vigente, agrupada ou ampliada, de acordo com as necessidades de controle, acrescida dos fundos criados por lei, autarquias e empresas públicas que recebam ou venham a receber recursos do Município.

Art. 22 – O Poder Executivo enviará, até 30 de setembro de 2003, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o para sanção.

Parágrafo único – Não sendo devolvido o Autógrafo da Lei Orçamentária até o início do Exercício de 2004, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Proposta Orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 23 – Fazem parte integrante desta Lei de Diretrizes Orçamentárias os Anexos I a IX, assim discriminados:

Anexo		**Denominação**
I	-	Programas de Governo
II	-	Metas e Projeções Fiscais
III	-	Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior
IV	-	Demonstrativo das Metas Anuais
V	-	Metas e Resultados Fiscais
VI	-	Patrimônio Líquido
VII	-	Estimativa de Compensação de Renúncia de Receita de 2004
VIII	-	Riscos Fiscais
IX	-	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 24 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Câmara Municipal

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
01.1. Ação Legislativa	Manter e aprimorar a ação legislativa, elevando a eficiência dos procedimentos e atividades internas, promovendo a capacitação de servidores.
01.2. Manutenção	
01.2.1. Reequipar as instalações do Legislativo	Adquirir móveis necessários e substituir os danificados e inservíveis, de forma a melhor acomodar os servidores para um melhor desenvolvimento do seu trabalho. Adquirir equipamentos de filmagem para possibilitar, via televisão ou internet, o acesso das sessões legislativas à população que não tenha meios ou tempo de vir assisti-las, e, assim, divulgar de forma mais ampla o trabalho realizado pelos Vereadores.
01.2.1. Realizar obras de expansão das dependências da Câmara	Realizar obras de ampliação das instalações da Câmara, com a criação de mais um andar, de forma a melhor acomodar o quadro de servidores, dinamizando os serviços internos e melhorando o atendimento ao público.
01.2.2. Reforma das instalações do prédio da Câmara	Melhorar as condições de funcionamento e trabalho do Poder Legislativo Municipal, propiciando melhor atendimento aos munícipes.
01.2.3. Incrementar a informatização do Legislativo	Aquisição de licenças de *softwares* do sistema Windows e seus acessórios, bem como do pacote *Office*, para agilizar o processamento de tarefas na Secretaria da Câmara, Gabinetes dos Vereadores e demais detores técnico-contábeis. Aquisição de equipamentos de informática de última geração, como impressoras *laserjet*, *scanners*, etc, de forma a atualizar e dinamizar os serviços em setores que já se encontram defasados.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Câmara Municipal

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
01.2.4. Ampliação do acervo cultural e manutenção da biblioteca	Aquisição de assinaturas de jornais e revistas de informação, bem como de livros encadernados e/ou em *cd-rom* necessários à melhoria do setor de pesquisa nas áreas contábil, jurídica e técnico-legislativa.
01.2.5. Aumento do quadro funcional	Realização de concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Câmara, de forma a melhorar a eficiência dos trabalhos legislativos e o atendimento ao público.
01.2.6. Aquisição de material permanente	Manter e modernizar os serviços do Poder Legislativo, com vistas ao Controle Interno e Externo e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.
01.2.6.1. Aquisição de veículos	Ampliação da frota da Câmara, que conta com apenas 02 (dois) veículos, visando à melhora no atendimento público por parte dos Vereadores.
01.3. Aquisição de materiais de consumo	Manter e modernizar os serviços do Poder Legislativo, com vistas ao Controle Interno e Externo e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
02.1.	Informatização	Dotar o Gabinete do Prefeito de meios de controle eficaz da administração, com visão direta do processamento de projetos, atividades e rotinas de todas as Secretarias, Diretorias, Departamentos e Setores.
02.1.1.	Aquisição de Equipamentos de informática e *softwares*	Dotar o Gabinete do Prefeito de meios de controle eficaz da administração, com visão direta do processamento de projetos, atividades e rotinas de todas as Secretarias, Diretorias, Departamentos e Setores.
02.2.	Reforma e ampliação das instalações do Paço Municipal	Instalar adequadamente os vários setores da Administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.
02.3.	Assinatura de Convênios com as diversas esferas de governo	Propiciar ao governo municipal o prosseguimento de projetos sociais e edificação de obras públicas de suma importância para a cidade.
02.4.	Implantar e equipar a Guarda Municipal	Objetiva a segurança dos próprios municipais e auxiliar na prestação de serviços atinentes à segurança pública.
02.5.	Fundo Social de Solidariedade	
02.5.1.	Aquisição de material de consumo para as creches	Atender a projetos sociais.
02.5.2.	Inverno Solidário	Atender a projetos sociais.
02.5.3.	Manutenção das Creches	Atender a projetos sociais.
02.5.4.	Promoção de campanhas educativas para benefício dos carentes	Atender a projetos sociais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Gabinete do Prefeito

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
02.6.	Fundo Municipal de Habitação	
02.6.1.	Convênios novos e prorrogação dos Convênios existentes com os diversos órgãos governamentais	Obtenção de parcerias na construção de unidades habitacionais e erradicação das favelas existentes no Município.
02.7.	Implantação de sistema de fiscalização eletrônica com câmeras de monitoramento e interligação por fibra ótica	Monitorar pontos estratégicos da cidade, considerados críticos nos aspectos de segurança e congestionamento de trânsito, permitindo rápida atuação dos órgãos de segurança e de trânsito e identificação de infratores e autores de delitos.
02.8.	Convênios e gestões com organizações sociais de interesse público e entidades	Acompanhar a implantação e desenvolvimento dos Convênios celebrados.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Gabinete do Vice-Prefeito

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
03.1. Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
03.2. Acompanhamento dos Convênios	Observar o cumprimento de etapas e metas pré-estabelecidas.
03.3. Equipamento para a Junta de Serviço Militar	Agilizar a prestação dos serviços aos administrados.
03.4. Gestões junto aos Governos Federal, Estadual, Secretarias e órgãos afins	Obtenção e garantia de verbas públicas, oriundas dos diversos órgãos federais e estaduais.
03.4.1. Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	
03.4.1.1. Projetos de Macro Drenagem da Área Continental	Implantar programa de intervenção na Macro Drenagem da Área Continental.
03.4.1.2. Implantação de grades nas comportas dos canais	Garantir a limpeza e a boa operação das comportas dos canais do Município.
03.4.1.3. Liberação da DRAGA DT III	Garantia de material para aterro das áreas alagadiças a baixo custo.
03.4.2. Secretaria de Estado da Agricultura	
03.4.2.1. Instalação de Pontes Metálicas	Melhorar a acessibilidade às favelas do Município.
03.4.2.2. Implantação do Projeto do Entreposto de Pesca da Rua Japão	Melhorar as condições de comercialização do produto de pesca artesanal.
03.4.3. Ministério de Minas e Energia – ELETROBRÁS/CPFL	
03.4.3.1. Implantação do Projeto RELUZ	Obter verba para eficientização, modernização e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Gabinete do Vice-Prefeito

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
03.4.4. Secretaria de Estado da Habitação	
03.4.4.1. Implantação do Conjunto Residencial – São Vicente – "F"	Promover o desfavelamento do Município.
03.4.4.2. Implantação do Conjunto Residencial – Jardim Rio Branco "G"	Promover o desfavelamento do Município.
03.4.5. Secretaria de Estado dos Transportes	
03.4.5.1. Implantação de elevados e passagens subterrâneas na Área Continental (Rodovia Padre Manoel da Nóbrega), ligando os bairros Humaitá e Parque das Bandeiras – Gleba /II	Melhorar a acessibilidade a esses bairros.
03.5. Implantação de Unidade do Corpo de Bombeiros na Área Continental	Possibilitar ação mais rápida da Corporação na Área Continental, nas operações de busca, salvamento e combate a incêndios, aumentando as chances de sucesso, com a redução do número de vítimas e de seqüelas aos acidentados.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria dos Negócios Jurídicos

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
4.1.	Suprimento e Informatização	
4.1.1.	Aquisição de Equipamentos	Suprir necessidades existentes e agilizar a prestação dos serviços.
4.1.2.	Aquisição de Impressos	Suprir necessidades existentes e agilizar a prestação dos serviços.
4.1.3.	Aquisição de material de escritório	Suprir necessidades existentes e agilizar a prestação dos serviços.
4.1.4.	Aquisição de software para controle de andamento dos processos administrativos	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
4.1.5.	Aquisição de software para controle de andamento dos processos judiciais	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
4.2.	Cursos de Atualização/Especialização e Pós-Graduação	Treinamento e aperfeiçoamento técnico do pessoal lotado na Secretaria, melhorando a qualidade das ações propostas e defendidas pela Procuradoria e Assessoria Técnico-Jurídica do Município.
4.3.	Pagamento dos Precatórios Judiciais	Cumprimento de Norma Constitucional.
4.3.1.	Pagamento dos Precatórios Judiciais Alimentares	Cumprimento de Norma Constitucional.
4.3.2.	Ajuizamento da Dívida Ativa e Andamento das execuções	Cumprimento da Legislação / Acréscimo da Receita Municipal.
4.3.3.	Pagamento dos Precatórios Diversos	Cumprimento de Norma Constitucional.
4.4.	Assinaturas de Revistas Jurídicas	Atualizar a biblioteca jurídica.
4.4.1.	Aquisição de obras de literatura jurídica, jurisprudência e legislação	Atualizar a biblioteca jurídica.
4.5.	Pagamento de despesas forenses, tais como: custas, emolumentos e oficiais de justiça	Dar ágil andamento nos feitos judiciais, especialmente nas Ações de Execução Fiscal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Administração

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
05.1.	Implementação e Informatização geral das Secretarias, Diretorias, Departamentos e Setores da Administração Municipal. Interligar várias Secretarias, Diretorias, Departamentos e Setores	Propiciar aumento da capacidade de trabalho dos funcionários, visando ao atendimento a munícipes e fornecedores.
05.1.1.	Aquisição de equipamento para fragmentação de documentos e papéis	Modernizar a prestação de serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior grau de confiabilidade nas informações. Gerar relatórios para: a) Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal; b) Atendimento às Normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; c) Relatórios Gerenciais.
05.1.2.	Aquisição de equipamento para impressão de Demonstrativo de Vencimentos e Descontos, a *laser*, com envelopamento automático	Economia, eficiência e rapidez no processamento do pagamento do pessoal.
05.1.3.	Aquisição de Equipamentos Audiovisuais para Treinamento dos Funcionários	Aparelho de som com CD, amplificador de médio porte com saída para microfone e microcomputador com *software* para *data-show*.
05.1.4.	Aquisição do mobiliário necessário para as Secretarias, Diretorias, Departamentos e Setores da Prefeitura	Conforto, bem-estar e boa visualização do ambiente de trabalho. Melhor atendimento ao contribuinte e à população.
05.1.5.	Cabeamento com Fibra Ótica do Paço Municipal	Rapidez na utilização do sistema.
05.1.6.	Decisão do Novo Sistema (interno x terceirização)	Meta para 2005.
05.1.7.	Interligação das Secretarias, Diretorias, Departamentos e Setores da Prefeitura por Fibra Ótica	Acesso *on-line* ao computador central da Prefeitura.
05.1.8.	Mudança do Servidor	Propiciar maior rapidez e segurança no processamento de dados.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Administração

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
05.1.9. Mudança dos Sistemas Públicos para Visual	Oferecer maior segurança dos dados com o fim de reindexação de arquivos, etc.
05.1.10. Aquisição de máquinas reprográficas para as Secretarias	Propiciar maior rapidez no fluxo de documentos.
05.1.11. Aquisição de conexão à Internet, através de Banda Larga	Propiciar maior rapidez no desenvolvimento dos serviços.
05.1.12. Contratar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.	Economia, eficiência e rapidez, oferecendo aos usuários dos equipamentos imediato atendimento.
05.2. Cadastro Funcional e Gestão de Recursos Humanos	Ampliar o serviço existente, com emissão de relatórios circunstanciados para acompanhamento, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
05.2.1. Recuperação das perdas salariais do funcionalismo	Melhorar as condições salariais, dentro dos parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.
05.2.2.1. Aumento do Quadro de Pessoal da Prefeitura em 20% (vinte por cento)	Aperfeiçoar o atendimento à população, melhorando a prestação de serviços administrativos.
05.2.2. Implantação do Plano de Cargos e Carreiras	Atender à legislação pertinente e propiciar ao servidor acesso a cargos de maior destaque, através de esforço próprio e do melhor desempenho.
05.2.3. Programa de Treinamento e Capacitação Profissional	Atualizar os funcionários públicos em todas as áreas do conhecimento.
05.2.4. Programa de Capacitação Continuada	Visa melhorar o desempenho na função, a partir da informação e preparação para o trabalho.
05.2.4.1. Programa de Integração Funcional	Enfoque nos novos funcionários.
05.2.4.2. Programa de Atenção ao Funcionário	Criação de núcleo de atenção ao funcionário, com a participação de técnicos da área social (Assistente Social, Psicólogo).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Administração

fl.03

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
05.2.4.3. Programa de Humanização do Trabalho	Abordagem sistemática de assuntos ligados à motivação e à qualidade de vida do funcionário, visando expandir a conscientização sobre o papel de cada um na obtenção da satisfação profissional. Debates sobre os temas: qualidade, ética, relacionamento interpessoal e *stress*. Utilização de técnicas vivenciais e dinâmica de grupos.
05.2.5. Dotar a área de Recursos Humanos de infra-estrutura necessária para se adaptar aos avanços tecnológicos dos órgãos públicos e particulares	Utilização de recursos de transferências de arquivos e documentos via *internet*. Otimização de tempo e confiabilidade nas transferências de registros legais para o Ministério do Trabalho, INSS, Bancos, etc..
05.2.6. Celebração de Convênios com Universidades para estabelecer estágios em diversas áreas	Propiciar ao aluno o conhecimento direto em seu campo de trabalho.
05.3. Modernizar e ampliar as instalações do Departamento de Patrimônio	Armazenagem dos Bens inservíveis para posterior Alienação através de Procedimento de Licitação.
05.3.1. Modernizar e ampliar as instalações do Departamento de Almoxarifado	Melhorar o sistema interno de atendimento e unificar os Almoxarifados da Saúde com o da Prefeitura.
05.3.2. Modernizar e ampliar as instalações do Protocolo Geral	Analisar o prazo de guarda dos documentos públicos.
05.3.2.1. Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para o Protocolo Geral	Melhoria, rapidez e eficácia no Atendimento ao Contribuinte.
05.3.3. Implantação de Sistema de Recepção na Portaria	Permitir a triagem e encaminhamento dos munícipes aos setores da Prefeitura.
05.3.4. Criar Tabela de Temporalidade	Definir tempo de guarda dos documentos administrativos, legais e fiscais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Administração

fl.04

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
05.4.	Manutenção preventiva das instalações do Paço Municipal	Evitar problemas com a estrutura e instalações elétricas do prédio. Equipar o Prédio do Paço Municipal dentro das normas-padrão solicitadas pela empresa de energia elétrica.
05.4.1.	Reforma da cabine de força	Adequar a rede elétrica da Prefeitura às necessidades dos diversos setores, aumentando a margem de segurança de operação dos equipamentos.
05.4.2.	Construção da Rede de Aterramento	Atender à segurança dos usuários de condicionadores de ar e computadores com aterramento individual.
05.4.3.	Substituição do transformador de energia elétrica	Adequar o sistema de alimentação de energia elétrica das instalações do Paço às exigências dos diversos setores.
05.4.4.	Instalação de rede elétrica para os aparelhos de ar condicionado de todas as Secretarias situadas no atual Paço Municipal	Atender à segurança dos usuários de condicionadores de ar e computadores com aterramento individual.
05.4.5.	Construção de Vestiário para o Pessoal da Limpeza	Dar maior condição de conforto para os servidores.
05.4.6.	Reforma do piso interno do Paço Municipal	Melhorar o aspecto visual e propiciar melhores condições de higienização e limpeza.
05.4.7.	Substituição das máquinas de reprografia	Agilizar e modernizar a prestação dos serviços.
05.4.8.	Reforma geral no elevador do Paço Municipal	Dar melhor condição de acesso aos munícipes e servidores.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Fazenda

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
06.1.	Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade de procedimentos nas informações, com qualidade e velocidade adequadas à prestação dos serviços.
06.1.1.	Implantação e Manutenção de novos sistemas de gestão pública: administração gerencial, tributária, financeira, controle de custos, de recursos humanos, compras e suprimentos, de processos e de gestão dos setores sociais, educacionais e de saúde	Modernização dos instrumentos de planejamento municipal, possibilitando uma maior transparência na gestão fiscal e que permita a administração eficiente dos recursos públicos e a adequação às disposições legais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de 04/05/2000).
06.1.2.	Governo Eletrônico – Implantação e manutenção de Telecentros e de serviços eletrônicos	Ofertar ao contribuinte, à população e a todos os interessados, serviços e informações por via eletrônica.
06.2.	Implantação do Programa de Geo-Processamento através de contratação de empresa especializada em reconhecimento aerofotogramétrico com respectivo mapeamento restituído em escala adequada ao cadastro físico-territorial.	Obter conhecimento detalhado do mapeamento cadastral imobiliário da cidade.
06.3.	Aprimoramento da sistemática de revisão e apuração dos contribuintes omissos do ICMS-DIPAM	Controlar eficazmente a arrecadação municipal.
06.4.	Atualização da Planta Genérica de Valores. Revisão dos critérios de cálculos dos impostos em geral e redimensionamento dos valores das diversas taxas, em função do custo dos serviços que elas representam	Incrementar a arrecadação municipal, com aumento da receita, sem onerar o contribuinte.
06.5.	Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização e arrecadação dos tributos	Controlar eficazmente a arrecadação municipal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Fazenda

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
06.6.	Recadastramento Geral do Município	Reestruturação dos sistemas cadastrais imobiliário e mobiliário.
06.7.	Redimensionamento do sistema informatizado de prestação de contas de arrecadação de tributos junto às instituições financeiras conveniadas	Aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação dos tributos, visando implantar a cobrança do IPTU através de débito direto.
06.8.	Inscrição da Dívida	Resguardar a receita pública e aprimorar a cobrança dos inadimplentes.
06.9.	Desenvolvimento de estudos visando diminuir a burocracia em todas as Diretorias e Departamentos	Atender satisfatoriamente os contribuintes.
06.10.	Desenvolvimento e aprimoramento do Planejamento financeiro/orçamentário da Prefeitura, com disponibilização das informações	Atender com precisão à legislação em geral, com relevo à Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial às normas emanadas do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
06.11.	Obter recursos para pagamento dos Ofícios Requisitórios em Geral e os Alimentares	Atender a preceito constitucional.
06.12.	Implantação de Sistema de Processamento da Movimentação Financeira, englobando o caixa	Obter o aprimoramento do controle financeiro.
06.13.	Implantação de Sistema Automático de Conciliação Bancária, tanto das contas - movimento, como das contas vinculadas	Informatizar ao máximo as atividades burocráticas, possibilitando maior confiabilidade de procedimentos.
06.14.	Estabelecer condições técnicas para a elaboração do Orçamento Participativo	Atender à Lei de Responsabilidade Fiscal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Fazenda

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
06.15.	Repasse de recursos para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente	Manter a capacidade econômica do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.
06.16.	Desenvolvimento de estudos visando à implantação da progressividade do IPTU	Assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana.
06.17.	Readequar e revisar a concessão de isenções	Atender aos aposentados e pensionistas que realmente necessitem de isenção.
06.18.	Desenvolver estudos para a instalação de equipamentos visando consultas interativas, na busca de informações e localização dos processos	Atendimento adequado ao contribuinte.
06.19.	Desenvolver estudos para a implantação de Sistema de Custos, que permita a avaliação e o acompanhamento da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Atender à Lei de Responsabilidade Fiscal.
06.20.	Readequação do espaço físico e do mobiliário existente, com a aquisição de novos, se necessário, às reais necessidades das Diretorias e Departamentos	Disponibilizar conforto aos funcionários e aos contribuintes, visando facilitar o atendimento com padrão de eficiência e excelência na prestação dos serviços.
06.21.	Concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária com renúncia de receita, de estimativa do impacto orçamentário/financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes	Atender ao preceito contido na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, art. 14.
06.22.	Promover concurso público visando à contratação de funcionários para a área fazendária	Suprir carência de mão-de-obra para atendimento às Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal nº 4320/64, bem como expandir a capacidade de geração e fiscalização de Receitas Próprias.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Fazenda

fl.04

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
06.23.	Implantação do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos	Modernização de toda estrutura administrativa e tributária do Município, com implantação de um sistema integrado de administração de recursos.
06.24.	Efetuar parcelamentos e amortização de dívidas com a União, o Estado, concessionárias de serviços públicos ou, ainda, dívidas de qualquer natureza	Manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município e atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Cultura

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
07.1. Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
07.2. Recuperação e implantação dos Pontos Históricos e Turísticos	
07.2.1. Casa Martim Afonso – Acervo da obra de Benedicto Calixto – Centro de Memória Digital e Biblioteca dos 500 Anos	Concentrar documentos que contenham o máximo de informações sobre a história local, desde a formação da Vila de São Vicente até os dias atuais, resgatando, assim, a memória através de documentação e arquivando a recente história da cidade e dos seus cidadãos para as gerações futuras.
07.2.2. Criação do Museu Geral da Cidade	Firmar convênio com o Instituto Histórico e Geográfico, visando resguardar os documentos históricos.
07.2.3. Implantação do Complexo do Porto das Naus	Preservar o Monumento Histórico.
07.2.4. Parque Cultural Temático Vila de São Vicente	Permitir uma visão do que foi a Primeira Vila do Brasil e criar local para guarda, pesquisa e divulgação da história da cidade.
07.2.5. Teatro Municipal	Desenvolvimento de atividades artísticas. Construir e equipar um Teatro Municipal, com capacidade para 500 pessoas, em local que deverá reunir condições técnicas para receber grandes produções artísticas do circuito nacional e espetáculos da região, sempre calcados na qualidade, visando formar uma nova geração de espectadores em nossa cidade.
07.2.5.1. Implantação de um teatro no Centro de Convenções	Criação de um espaço para apresentações da produção teatral da cidade e espetáculos de grandes companhias teatrais. Proporcionar à comunidade acesso às apresentações teatrais e desenvolver o potencial artístico da cidade.

MOD. 252

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Cultura

fl.03

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
07.3.4. Exposições	Mostrar e divulgar os trabalhos dos artistas, permitindo que, cada vez mais, mais pessoas tenham acesso à produção cultural.
07.3.5. Festival de Cinema Brasileiro	Divulgar a produção cinematográfica nacional, exibindo clássicos e incluindo programação especial para estudantes, com debates, palestras e *workshops*, com profissionais da área.
07.3.6. Mostras e Encontros	Divulgar a produção e o conhecimento artístico e cultural, trazendo para o centro da discussão o artista e sua produção, podendo este, ser da região ou de outras localidades.
07.3.7. Feira do Livro	Reunir editoras de expressão nacional, exibindo sua produção literária nas mais variadas vertentes, no formato de uma feira nos moldes das grandes Bienais, fazendo desta um evento sem precedentes na Baixada Santista. Tornar a produção literária, nacional e internacional, acessível ao grande público, propiciando um contato direto não só com o livro, mas com seus autores, através de lançamentos, noite de autógrafos, palestras, *workshops*, etc...
07.3.8. Festival de música estudantil	Promover e estimular a produção musical junto aos alunos das redes de ensino público e privado. Abrir canais de divulgação para a produção musical dos jovens estudantes do município, fazendo com que a população tome contato direto com essa forma de expressão artística.
07.3.9. Projeto Guri	Em conjunto com a Secretaria de Estado da Cultura, este projeto visa permitir o acesso dos jovens na faixa etária dos 08 aos 18 anos ao aprendizado musical coletivo. Afastar as crianças/adolescentes das ruas, fortalecer a (re) construção da cidadania, integrando-os no processo social, usando a música como meio de transformação, além de ampliar o universo cultural da população carente.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Cultura

fl.04

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
07.3.10. Feira de Arte – Itararé	Proporcionar um espaço para a divulgação da produção dos artistas plásticos da cidade. Fomentar a produção artesanal dos artistas vicentinos, abrindo espaço exclusivo para a exibição e comercialização dos produtos.
07.3.11. Fazendo Arte na Melhor Idade	Concurso de arte direcionado ao público da Terceira Idade, premiando os melhores trabalhos nas modalidades de artes plásticas, dança, música e artesanato. Valorização do público da Terceira Idade, através da atividade artística.
07.3.12. Encontro de Corais	Apresentação de conjuntos de corais da cidade e da Baixada Santista, buscando a troca de informações entre os corais. Integração e valorização do canto coral.
07.3.13. Semana da Consciência Negra	Divulgar a história da presença da raça negra no País, através das mais diferentes manifestações artísticas e culturais. Incrementar a integração entre as raças através de movimentos sócio-culturais.
07.4. Incremento às Festas Folclóricas e Tradicionais da Cidade	
07.4.1. Encenação da Chegada de Martim Afonso de Sousa, demonstrando a Fundação da Vila de São Vicente	Divulgar esse fato histórico relevante, com a participação de 1.000 pessoas entre atores coadjuvantes, atores de expressão nacional e corpo técnico.
07.4.2. Carnaval	Apoio técnico aos Grêmios Recreativos e Escolas de Samba da Cidade, para que consigam seus espaços para ensaios e trabalhos com a comunidade. Infra-estrutura do Desfile Oficial das Escolas de Samba.
07.4.3. Parcerias	Empresas jornalísticas, empresas gráficas, imprensa oficial, órgãos de governo (Estado de São Paulo e Rio de Janeiro).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Cultura

fl.05

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
07.4.4. Projeto Leia São Vicente	Ações Culturais e Educativas, com o objetivo de incentivar a leitura e seu hábito, independentemente de idade, condição social, apropriação cultural ou nível econômico escolar. O projeto será desenvolvido em conjunto com a Secretaria da Educação - SEDUC, cujas ações conjuntas serão refletidas por meio de experiências didáticas, interativas, culturais e informativas, investindo na formação de uma nova geração de leitores e na descoberta da palavra e seu significado.
07.4.5. Oca do Tibi	Gibiteca para a Área Continental. Equipamento para o incentivo ao gosto pela leitura.
07.4.6. Campanha de arrecadação de Livros e Gibis	Ação social partilhando produtos culturais. Os livros arrecadados são direcionados para as bibliotecas municipais, aumentando, assim, o acervo dos equipamentos.
07.4.7. Contadores de Histórias	A palavra e a tradição oral do conto. Promover curso de contadores de histórias para que estes depois de devidamente preparados, façam apresentações em escolas, equipamentos culturais e em eventos programados.
07.4.8. Encontros e Lançamentos	A palavra escrita e na voz do autor.
07.4.9. Jornal Multicultural para Crianças	Espaço para linguagem infantil. Incentivo à percepção das informações e análise do cotidiano.
07.4.10. Letra Básica	A leitura nutrindo o sonho. Projeto de incentivo ao gosto pela leitura.
07.4.11. Momento do Poeta	Poemas de bolso nas mãos do leitor. Incentivo à produção literária na cidade.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Cultura

fl.06

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
07.4.12. Oca da Bigail	Lúdica e Múltipla. Gibiteca Municipal; equipamento de incentivo ao gosto pela leitura.
07.4.13. Poemas em retalhos	Versos em doses homeopáticas. Incentivo à produção literária em São Vicente.
07.4.14. Ponto de Leitura	As revistas criando leitores. Equipamento de incentivo ao gosto pela leitura.
07.4.15. Torneio Coquetel de Palavras Cruzadas	Experiência didática em atividade lúdica. Alunos das redes pública municipal, estadual e particular, promovendo um grande intercâmbio em evento de atividade lúdica e interativa.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Esportes

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
08.1. Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
08.2. Ampliação de Centros Esportivos com pistas de atletismo	Incrementar e incentivar a prática do esporte por pessoas de todas as idades.
08.3. Aquisição de material esportivo	Atendimento contínuo aos atletas e competidores que representam nossa cidade em eventos esportivos.
08.4. Aquisição de viaturas para operacionalização dos projetos	Visa facilitar o deslocamento dos atletas para disputa nas diversas modalidades nos torneios realizados fora de São Vicente.
08.5. Construção de Quadras Esportivas, Campos e Ginásios, priorizando-se a região continental	Até o final de 2004 desenvolver atividades esportivas abrangendo toda a população interessada na prática esportiva.
08.6. Escolas de Esportes	Continuar a desenvolver o projeto, procurando aumentar a oferta de vagas de modalidades de esportes e locais de atendimento.
08.7. Ampliação do atendimento médico, fisioterápico e psicológico	Segurança à saúde do atleta vicentino.
08.7.1. Criar atendimento odontológico	Fornecer recursos humanos profissionais, visando melhorar a qualidade no atendimento aos atletas.
08.8. Realização de palestras com personalidades do esporte	Incentivar a competição sadia dos atletas.
08.9. Participação dos professores em cursos, congressos e clínicas	Capacitação, aprimoramento e atualização.
08.10. Programa de desenvolvimento e incentivo aos esportes náuticos	Criação de torneios ou campeonatos para ampliação e divulgação de esportes náuticos.
08.11. Academia de musculação ao ar livre	Incentivar a prática de esportes à população.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Esportes

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
08.12. Recifes artificiais – pesca esportiva amadora	Ampla campanha para incentivar o interesse da população para a prática deste esporte.
08.13. Jogos Escolares – JOESV	Incentivar a prática de esportes entre os estudantes.
08.14. Circuito de Velocidade de Rua – VELÔ	Incentivar a prática do ciclismo, e projetar a cidade no meio esportivo.
08.15. Procissão de São Pedro "O Pescador"	Regata marítima de São Pedro.
08.16. Participação de Equipes representativas da cidade em Campeonatos realizados por Ligas, Federações e Confederações e Programas de Incentivo às atividades relacionadas a essas entidades	Diversas modalidades esportivas, como: bocha, futsal, basquete, handebol, vôlei, malha, boxe, surf, vôo livre, judô, karatê, canoagem e futebol profissional e amador.
08.17. Participação em eventos oficiais da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do Estado de São Paulo	Jogos Abertos da Juventude; Jogos Regionais; Jogos Abertos do Interior; Copa de Handebol Juvenil e Copa de Futsal Juvenil.
08.18. Eventos esportivos realizados pela SESPOR	Torneio de Futsal/Futebol de Praia/Futebol Society em Comemoração ao aniversário da cidade; Prova de Natação - Travessia Martim Afonso de Sousa; Copa Interseleções de Malha de Ferro; Copa Interseleções de Bocha - RAFA (30 cidades); Torneio de Pesca Desembarcada; Torneio de Pesca Embarcada; Velô Circuito de Velocidade de Rua; Torneios de Futsal/Vôlei, Basquete dos Comerciários; Semana dos Jogos Estudantis de São Vicente; Travessia Noturna da Baía de São Vicente - Laurindo Mirabelli; Campeonato Vicentino de Karatê; Campeonato Paulista de Ciclismo - Resistência; EMA – Encontro Municipal de Atletismo; Copa Master de Futebol; Torneio de Futebol de Campo Feminino e Masculino; Campeonato Paulista de Futebol Amador - Copa dos Campeões; Torneio Metropolitano de Karatê; Torneio de Integração do Interior de Tênis de Mesa; JOESV - Jogos Escolares de São Vicente; Prova de Pedestrianismo - 10 Km PMSV/Colégio Integração; Copa São Vicente de Karatê Interestilos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Esportes

fl.03

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
08.19. Eventos realizados em parcerias	Eventos esportivos e de lazer nas temporadas de Verão nas praias da cidade.
08.20. Projeto Nadando para o Futuro	Incentivar a prática de natação nas praias da cidade.
08.21. Participação em Torneios Interestaduais	Copa de Futebol Júnior – Belo Horizonte/MG.
08.22. Eventos patrocinados pela SESPOR em Co-gestão com a Federação Paulista de Futebol	Copa São Paulo de Futebol Júnior.
08.23. Estágio em Entidades Esportivas	Aprimoramento dos técnicos esportivos, professores, funcionários de apoio técnico e atletas.
08.24. Cursos de arbitragem promovido e patrocinado pela SESPOR	Preparação e formação de árbitros.
08.25. Implantação/Ampliação dos Clubes Populares	Incentivar a prática esportiva como opção de lazer, atingindo segmentos da população nas diversas faixas etárias e situações cultural e sócio-econômica.
08.26. Construção de quadras esportivas nos bairros periféricos	Atender à demanda e ao interesse da população desses bairros pela prática esportiva, possibilitando o desenvolvimento de atividades comunitárias e a revelação de novos talentos nas diversas modalidades esportivas.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Turismo

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
09.1. Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
09.2. Praia do Itararé	Projetar o Município, com vocação turística, em âmbitos nacional e internacional.
09.2.1. Oceanorium	Implantar equipamento de relevante interesse público e pedagógico.
09.2.2. Parque Aquático	Destacar a vocação turística da cidade.
09.2.3. Parque Temático	Implantar equipamento moderno, que incorpore os mais recentes conceitos turísticos, alavancando o turismo.
09.2.4. Teleférico	Atrativo único na Região, objetivando a visita de 300 mil turistas/ano.
09.3. Posto de Informações Turísticas	Orientar, informar e estimular os visitantes a melhor conhecerem os recantos naturais, as atrações turísticas e as atividades culturais e de lazer disponíveis na cidade. Visa, também, atender à demanda atual de visitantes à cidade.
09.4. Estudos e Projetos para confecção de cartões postais e folhetos de divulgação turística	Divulgar a cidade em congressos e eventos.
09.5. Plataforma de Lazer e Pesca	Consolidar o estímulo à pesca artesanal, como mais uma opção de lazer, propiciando total infra-estrutura aos freqüentadores do local.
09.6. Centro de Exposições e Convenções	Desenvolver o Turismo de Negócios na cidade, oferecendo condições à realização de Congressos, Eventos e Feiras.
09.7. Implantação do Hotel Escola de Turismo Náutico – Gastronomia e Hotelaria	Formação de profissionais para o Turismo em área especial para atender à demanda.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Turismo

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
09.8. Projeto 500 Anos Niemeyer e Mirante Ilha Porchat	Atrativo Turístico e Cultural com vista panorâmica das Praias de Paranapuã, Itararé e Gonzaguinha.
09.9. Organização de eventos	Realizar eventos ao longo do ano, conforme Calendário Turístico.
09.9.1. Carnaval	Cumprimento do Calendário Turístico do município, através de Bandas e Trios Elétricos.
09.9.2. Cem por Cento Tour	Passeio Turístico, Histórico e Cultural da Primeira Cidade do Brasil, feito com monitoramento, durante todo o ano.
09.9.3. Estudos e Projetos de Recreação e Lazer	Oferecer entretenimento para munícipes durante o ano todo, com Parcerias junto à iniciativa privada.
09.9.4. Festa de Santarém	Incluir no Calendário Turístico a gastronomia típica portuguesa, em homenagem ao Convênio de Cidades-irmãs.
09.9.5. Festa do Morango	Cumprimento do Calendário Turístico que atrai cerca de 100 mil visitantes/ano. Realizado no Horto Municipal.
09.9.6. Festa do Peixe – Rua Japão	Estimular a prática da pesca artesanal, possibilitando a melhoria das condições de vida das famílias envolvidas e, conseqüentemente, da região.
09.9.7. Festival de Inverno	Cumprimento do Calendário Turístico do Município. Oferecer aos munícipes e visitantes o lazer necessário e indispensável, além de beneficiar economicamente as entidades filantrópicas da cidade.
09.9.8. Festival de Naha – Rua Japão	Cumprimento do Calendário Turístico. Oferecer aos munícipes e visitantes mais uma opção de lazer e conhecimento da tradição da Colônia Japonesa.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Turismo

fl.03

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
09.9.9. Festival de Verão	Cumprimento do Calendário Turístico da Temporada de Verão, com apresentação de Lambaeróbica e *Shows*.
09.9.10. Implantação de roteiros de Ecoturismo na Área Continental	Aproveitamento dos recursos naturais da região, incrementando o Turismo e desenvolvendo a Área Continental.
09.9.11. *Reveillon*	Cumprimento do Calendário Turístico do município, com grandes *shows* na virada do ano, atraindo grande público.
09.9.12. Participação no SRC & VB – Santos Região *Convention Bureau*	Inclusão do Município no SRC & VB, possibilitando a divulgação turística da cidade a níveis nacional e internacional.
09.9.13. Comemoração do Dia das Crianças	Cumprimento do Calendário Turístico, visando proporcionar aos turistas e munícipes uma opção de lazer.
09.9.14. Comemoração da Páscoa (Páscoa Encantada)	Cumprimento do Calendário Turístico, que tem atraído muitos visitantes ao Horto Municipal.
09.9.15. Feira do Palmito Pupunha	Estimular a região rural da cidade, no sentido do cultivo sustentável.
09.9.16. Festa da Uva e do Vinho	Cumprimento do Calendário Turístico do município, com o objetivo de atrair munícipes e turistas ao Horto Municipal.
09.9.17. Maçã *Fest*	Cumprimento do Calendário Turístico, que tem como objetivo a divulgação do cultivo da maçã.
09.9.18. Festival Gastronômico da Região Metropolitana	Fomentar o Turismo da Região Metropolitana, através da culinária de cada cidade, com realização no Horto Municipal.
09.9.19. Feira Esotérica	Cumprimento do Calendário Turístico do município, com realização no Horto Municipal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Turismo

fl.04

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
09.9.20. Feira de Plantas e Flores de Holambra	Cumprimento do Calendário Turístico do município, com realização no Horto Municipal.
09.9.21. Natal Encantado	Cumprimento do Calendário Turístico do município, com realização no Horto Municipal.
09.9.22. Festival Gospel	Cumprimento do Calendário Turístico do município.
09.10. Cursos e Treinamentos Interno e Externo	Qualificação dos servidores e profissionais do setor.
09.11. *Beach Cycle* (Encontro de Motociclistas)	Cumprimento do Calendário Turístico do município, atraindo turistas e visitantes de toda a região e Estado.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Educação

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
10.1. Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações. Otimizar o atendimento à demanda escolar, nas Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil para formação de Banco de Dados, através do uso da informática em parceria com a Secretaria Estadual da Educação.
10.1.2. Informatização da Biblioteca Municipal	Propiciar o conhecimento do mundo globalizado. Gerar Relatórios Gerenciais com controle dos Títulos existentes, facilitando a consulta.
10.1.2.1. Informatização de Bibliotecas	Propiciar o conhecimento do mundo globalizado. Gerar Relatórios Gerenciais com controle dos títulos já existentes, facilitando a consulta na Biblioteca II – Parque das Bandeiras e III – Humaitá.
10.1.3. Informatização da Diretoria de Merenda Escolar	Propiciar o acompanhamento do estoque, principalmente quanto à data de validade dos produtos. Gerar Relatórios Gerenciais.
10.1.4. Aquisição de Equipamentos de Informática para toda a rede	Interligar as informações entre as secretarias das Escolas do Ensino Fundamental.
10.1.4.1. Gerenciamento dos Dados Educacionais	Capacitar os funcionários das Unidades Escolares em serviço, proporcionando uma maior eficiência na coleta dos dados.
10.1.5. Instalação do Programa PRODESP	Instalar a Rede Integrada de Informações "OPAL" nas Unidades Escolares.
10.1.6. Instalar programas via internet	Proporcionar maior agilidade na comunicação. Proporcionar aos pais dos alunos do Ensino Fundamental o acesso, através de uma senha, do prontuário de seus filhos, podendo, com isso, verificar seu rendimento escolar.
10.1.7. Instalar programas de informática nas Unidades Escolares	Dar conhecimento básico aos alunos sobre a utilização do computador.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Educação

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
10.2. Ensino de Qualidade	Visar o pleno desenvolvimento do educando e de suas potencialidades, preparando-o para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.
10.2.1. Valorização do Quadro do Magistério e do Apoio Escolar	Promover nas Unidades Escolares uma política de "Avaliação de desempenho" dos profissionais da Educação, através de gratificações para as Escolas que apresentarem melhor desempenho Escolar nas Avaliações Externas deste Programa.
10.3. Ampliação da Rede Física	Otimizar o atendimento da demanda escolar nas Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches.
10.3.1. Ampliação da rede física da Educação Infantil	Viabilizar melhor atendimento à população escolar, oferecendo melhores instalações e adequando os prédios às suas reais necessidades. Construir 2 (dois) prédios para atender alunos de 4 a 6 anos.
10.3.1.1. Ampliação das Creches Municipais	Construir 05 (cinco) creches para atender a demanda de crianças de 2 a 4 anos.
10.3.2. Ampliação da rede física de Ensino Supletivo	Dar oportunidade de aprendizado às pessoas que não puderam freqüentar curso regular na idade própria. Instalar 02 (dois) Centros Municipais de Educação Supletiva, sendo um na Área Insular e outro na Área Continental.
10.3.3. Ampliação da rede física de Ensino Especial	Dar oportunidade de aprendizado aos portadores de necessidades especiais, instalando novas classes.
10.3.3.1. Oficinas pré-profissionalizantes no CEESV – Centro de Educação Especial de São Vicente	Para alunos de Educação Especial educáveis. Instalar 03 (três) oficinas para atendimento dos alunos "educáveis".
10.3.4. Ampliação da Rede do Ensino Fundamental	Construir prédios escolares em bairros populosos para atender alunos de 07 a 14 anos. Ampliar salas de aula em prédios já existentes.
10.3.4.1. Construção de Zeladoria	Construir zeladorias em prédios já existentes.
10.4. Criação de Curso de Informática nas Escolas Públicas	Propiciar o conhecimento do mundo globalizado.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Educação

fl.03

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
10.4.1.	Implantação da "Fortaleza do Saber"	Oferecer cursos básicos de informática a 100% dos alunos de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental.
10.5.	Implantação de Cursos Técnicos e Pré-Profissionalizantes	Ampliar o campo de conhecimento dos estudantes de nossa cidade.
10.6.	Apoio à instalação de cursos universitários públicos e privados	Colaborar com órgãos públicos e privados na implantação de cursos de graduação e pós-graduação na cidade.
10.6.1.	Formação Universitária aos Professores de Educação Básica – PEB I	Viabilizar o acesso do Professor de Ensino Básico – PEB I ao Ensino Superior, através da graduação em parceria com a UNESP.
10.7.	NUMAPS – Núcleo Municipal de Atendimento Psico-Pedagógico	Aumentar o Quadro de Pessoal para atendimento e acomodação em local mais amplo, em face do aumento da demanda escolar.
10.7.1.	Criar NUMAPS na Área Continental	Contratar profissionais capacitados para atender à demanda da região.
10.7.2.	Implantação de Centro de Capacitação para Educadores e Servidores da Rede Municipal	Proporcionar ao longo de cada ano letivo cursos, palestras, oficinas em parceria com o FNDE/MEC, Universidades, Consultorias e outros órgãos estaduais, municipais e instituições para garantir a formação continuada em serviço aos Diretores de Unidades Escolares, Assistentes de Diretores, Professores PEBI e II, Coordenadores e Pessoal de Apoio, oferecendo-lhes temas relevantes à prática pedagógica.
10.8.	Transporte de Alunos da Zona Rural (Acaraú)	Levar alunos residentes na zona rural para as escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio mais próximas de suas residências.
10.8.1.	Transporte de alunos da Educação Especial	Transportar alunos residentes na Área Insular e Área Continental, para as escolas mais próximas de suas residências.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Educação

fl.04

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
10.9. Ampliação do Número de Creches	Atendimento à demanda.
10.9.1. Instalar Creches no período noturno	Instalar creche noturna para crianças cujas mães trabalham à noite.
10.10. Construção de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares e reforma das Quadras Esportivas	Desenvolver nos alunos o espírito esportivo de cooperação mútua através do esporte na escola, com a construção e reforma de quadras esportivas.
10.11. Acompanhamento das condições físicas das Unidades Escolares e Creches	Criar medidas de manutenção nos prédios, visando assegurar o seu adequado funcionamento.
10.12. Serviço de Segurança Monitorado e Vigiado	Implantar o serviço nas Unidades Escolares, por empresa a ser controlada em conjunto com a Guarda Municipal.
10.12.1. Ronda Escolar	Garantir a segurança dos alunos da Rede.
10.13. Acesso aos Deficientes Físicos	Tornar as Unidades Escolares acessíveis às pessoas portadoras de Deficiência Física, com a construção de rampas, banheiros com espaços especiais e corrimãos nas escadas.
10.14. Programas e Projetos com parcerias	Com órgãos das diversas esferas de governo, entidades e empresas privadas.
10.14.1. "Analfabetismo Zero" – Bbeducar	Proporcionar vagas aos jovens e adultos que não freqüentaram a escola na idade própria.
10.14.2. Aceleração de estudos – SEDUC / Instituto Ayrton Senna	Criar classes de aceleração de estudos para crianças com defasagem idade/série. Instalar classes de "Aceleração"e "Se Liga".
10.14.3. Amigos da Escola – Fundação Roberto Marinho	Facilitar as ações propostas pelos Amigos da Escola, com a compra de material de consumo para apoio às Escolas da Rede.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Educação

fl.05

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
10.14.4. DST/AIDS – Dengue / Secretaria da Saúde	Capacitar professores de ciências.
10.14.5. Reciclagem de lixo / CODESAVI	Instalar nas Unidades Escolares Projetos de reciclagem de lixo em benefício da própria Unidade Escolar.
10.14.6. Aprendiz de Turismo – Instituto de Academias Profissionalizantes – IAP e Departamento de Geografia	Adquirir, junto ao Instituto, livros aos alunos participantes do Programa Aprendiz de Turismo.
10.14.7. Programa "Olho no Olho" – Ministério da Saúde	Realizar testes de acuidade visual em alunos da 1ª série do Ensino Fundamental.
10.14.8. Classes de Apoio Pedagógico	Instalar classes de apoio pedagógico para atender às crianças com problemas de aprendizagem, com professores especialistas.
10.14.9. Classes de recuperação paralela – CRP – SEDUC	Instalar classes de recuperação paralela para alunos com dificuldades de aprendizagem.
10.14.10. Com o Conselho Tutelar	Visa à diminuição da evasão escolar, detectando as causas que levam o aluno a abandonar a escola.
10.14.11. Escola Campeã – Banco do Brasil e Instituto Ayrton Senna	Desenvolver a gestão escolar e municipal nas Escolas do Ensino Fundamental.
10.14.12. Escola Inclusiva – SEDUC	Ampliar o atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais em classes do Ensino Fundamental.
10.14.13. Escola Nota Dez - COSIPA	Melhorar a qualidade de ensino na escola indicada pelo Programa.
10.14.14. Educação no Trânsito	Construir uma mini-cidade com equipamentos educativos e promover aulas práticas, cursos e palestras aos alunos do Ensino Fundamental.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Educação

fl.06

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
10.14.15. Racionamento de Água e Energia – SABESP e CPFL	Capacitar 60 (sessenta) professores de Ciências do Ensino Fundamental.
10.14.16. Gosto de Ler – Secretaria de Estado da Cultura e Secretaria Municipal da Cultura	Adquirir livros paradidáticos para ampliar o acervo das bibliotecas das unidades escolares.
10.14.17. PROERD – Polícia Militar do Estado de São Paulo e Conselho Municipal de Entorpecentes	Adquirir livros para os alunos que participam do Programa.
10.14.18. Programa Cesta Básica / Bolsa-Escola	Oferecer cestas-básicas mensais aos alunos que participam do Programa Bolsa-Escola e que obtiveram notas 9 ou 10 no bimestre.
10.14.19. Proler – UNISANTA e Biblioteca Nacional	Incentivar nos alunos o gosto pela leitura. Capacitar professores de 1ª à 8ª séries.
10.14.20. Quem ouve bem aprende melhor – Ministério da Saúde	Observar e realizar testes de audição nos alunos das 2ªs séries.
10.14.21. Semeando – SEDUC	Incentivar as hortas nas 60 (sessenta) creches municipais, com aquisição de material de consumo.
10.14.22. Combate à desnutrição	Reelaborar o cardápio da Merenda Escolar.
10.15. Conselho Municipal de Educação	
10.15.1. Acompanhamento das atividades do Conselho	Garantir o trabalho do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
10.16. Conselho Municipal de Alimentação Escolar	Garantir o trabalho do Conselho Municipal na supervisão das escolas municipais, estaduais e entidades conveniadas.
10.16.1. Reforço da Merenda Escolar	Completar a alimentação adequada servida aos alunos das escolas estaduais, municipais, entidades conveniadas e creches municipais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Educação

fl.07

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
10.17. Conselho de Escola / Associação de Pais e Mestres	Promover a gestão escolar e o envolvimento da comunidade escolar com os projetos da escola.
17.17.1. Ampliar o Convênio com as Associações de Pais e Mestres – APMs	Contratar pessoal de apoio e adquirir materiais de limpeza, de consumo e de informática, objetivando melhor atender às unidades escolares.
17.18. Biblioteca Municipal	Adquirir títulos – didáticos e paradidáticos no ano.
17.19. Desfiles Cívico-Militares	Promover e difundir o civismo entre as crianças na Área Insular e na Área Continental.
17.20. Festa do Folclore	Incentivar as culturas regionais.
17.21. Festas de Encerramento do Ano Letivo	Desenvolver atividades sociais entre os alunos.
17.22. Diagnóstico Educacional	Pesquisar, junto à comunidade escolar, as necessidades em relação à Educação.
17.23. Kit Escolar	Adquirir material e uniforme escolares aos alunos da rede municipal.
17.24. Aquisição de material de consumo	Suprir a SEDUC e as unidades escolares com material de consumo necessário ao seu bom funcionamento.
17.25. Implantação e ampliação de escolas profissionalizantes	Atender ao interesse dos jovens por cursos profissionalizantes, e às necessidades do mercado de trabalho.
17.25.1. Implantação de unidade de Ensino Fundamental e Profissionalizante no bairro Japuí	Atender à demanda do bairro na área de ensino fundamental e à carência de escolas profissionalizantes locais.
17.25.2. Ampliação da EMEF Matteo Bei	Atender à demanda daquela unidade de ensino, que abrange área populosa.
17.26. Apoio à conclusão do Campus São Vicente da UNESP – Universidade Estadual Paulista	Colaborar com a conclusão do Campus da UNESP, renomada universidade pública estadual, que oferece cursos de alto nível, possibilitando o acesso ao 3º grau dos que não dispõem de recursos para ingressar em faculdades particulares. O Campus São Vicente da UNESP direciona suas atividades à realidade do Município, tornando-se órgão relevante na formulação de soluções para os problemas locais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Planejamento e Metropolização

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
11.1. Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
11.1.1. Sistemas informatizados para o planejamento	
11.1.1.1. Acompanhamento da evolução tecnológica	Acompanhar a evolução dos sistemas informatizados para adequá-los às funções de planejamento.
11.1.1.2. Treinamento de pessoal administrativo	Acompanhar a evolução dos sistemas informatizados para adequá-los às funções de planejamento.
11.1.2. Sistemas de Geo-processamento	
11.1.2.1. Adequação dos equipamentos de informática para facilitação das atividades administrativas	Desenvolver modernas técnicas de gestão em planejamento urbano e acompanhamento do desenvolvimento sustentável do Município.
11.1.2.2. Treinamento de pessoal administrativo	Desenvolver modernas técnicas de gestão em planejamento urbano e acompanhamento do desenvolvimento sustentável do Município.
11.2. Incrementar o Banco do Povo	O banco possui reservas consideráveis . Visa ao trabalho desenvolvimentista, no sentido de rentabilizar pequenos comércios, cooperativas, etc.
11.2.1. Fomento à utilização de recursos existentes	Promover o empreendedorismo local.
11.2.2. Desenvolvimento das atividades de incubadora de empresas	Promover o empreendedorismo local.
11.3. Projetos urbanísticos para estruturar a cidade	Visando receber o grande fluxo de veículos e turistas. Com o advento da 2ª pista da Rodovia dos Imigrantes, certamente haverá considerável acréscimo, não só da população flutuante, como também do morador fixo, em face do acesso rápido entre o Planalto e a Baixada.
11.4. Projetos que visam dotar de abrigos os pontos de ônibus	Propiciar maior conforto à população.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Planejamento e Metropolização

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
11.5.	Acompanhamento da execução das obras dos diversos equipamentos turísticos na Praia do Itararé, tais como: Parque de Água, Teleférico e outros	Assegurar que os serviços sejam executados com total segurança, qualidade e no prazo acordado.
11.6.	Acompanhamento do desenvolvimento e Gerenciamento do Centro de Convenções e da Estação Rodoviária	Assegurar que os serviços sejam executados com total segurança e qualidade.
11.7.	Projeto RELUZ	Promover iluminação geral, com lâmpadas de sódio em todos os logradouros públicos.
11.7.1.	Gestão dos Projetos RELUZ/PROCEL	
11.7.1.1.	Montagem da equipe de controle e gestão	Elaborar planos de iluminação pública e de edifícios públicos e escolas, visando à economia de energia elétrica e redução de custos.
11.8.	Colocação de comportas com acionamento eletrônico nos Canais	Evitar enchentes e alagamentos.
11.9.	Sistemas de drenagem e saneamento	
11.9.1.	Fontes de financiamento de projetos localizados de drenagem	Elaborar projetos localizados de drenagem e a busca de captação de recursos para realização de obras e investimentos.
11.9.2.	Instalação de comportas eletro-mecânicas	Elaborar projetos localizados de drenagem e a busca de captação de recursos para realização de obras e investimentos.
11.9.3.	Fontes de financiamento para revestimento de canais	Elaborar projetos localizados de drenagem e a busca de captação de recursos para realização de obras e investimentos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Planejamento e Metropolização

fl.03

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
11.10. Transportes Metropolitanos	
11.10.1. Acompanhamento das questões estruturais do transporte metropolitano por VLT, ciclovias, escolares e outros	Participar das atividades de implantação dos sistemas de transportes metropolitanos, repassando as interfaces com as questões municipais.
11.10.2. Detalhamento das demandas por obras viárias de alcance regional	Participar das atividades de implantação dos sistemas de transportes metropolitanos, repassando as interfaces com as questões municipais.
11.11. Planta de Valores Genéricos	
11.11.1. Detalhamento anual	Acompanhar a evolução econômica do Município, seu desenvolvimento e registrar as ações de planejamento e gestão.
11.12. Agenda 21	
11.12.1. Estudo do ambiente natural, construído e social do Município	Monitorar as questões ambientais do Município no tocante à proteção e salvaguarda da sustentabilidade econômica e social.
11.12.2. Programas de rearborização	Monitorar as questões ambientais do Município no tocante à proteção e salvaguarda da sustentabilidade econômica e social.
11.13. Salvaguarda Municipal	
11.13.1. Estudo sobre as questões sociais de proteção ao cidadão	Manter sistema de informações sobre a proteção e segurança da municipalidade ao cidadão, tais como: abastecimento, sanificação, iluminação e mobilidade.
11.14. Regularização fundiária de terrenos, com fundamento no Estatuto da Cidade	Aplicar o Estatuto da Cidade, especialmente quanto à função social da propriedade urbana, com o objetivo de diminuir o déficit habitacional do Município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Obras e Meio Ambiente

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
12.1.	Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos. agilizando informações, estudos e levantamentos. assegurando maior confiabilidade nas informações. Informatizar as rotinas de trabalho na SEOBAM.
12.2.	Implantação do Programa de Geo-Processamento	Estabelecer condições para o cumprimento das normas da Legislação de Obras e do Plano Diretor. Permitir o acesso, desenvolvimento de rotinas, atualização do cadastro técnico, mobiliário e imobiliário (geo-referenciamento aos munícipes e funcionários).
12.3.	Recadastramento Geral do Município	Programa de atualização, recuperação e modernização do serviço (cadastro) técnico.
12.4.	Balneabilidade das Praias	Promover o monitoramento, desenvolver estudos e projetos e indicar obras necessárias.
12.5.	Educação Ambiental	Através de trabalho de reciclagem de papel, despertando a conscientização da importância do meio-ambiente.
12.6.	Coleta de Lixo Flutuante	Remoção dos resíduos flutuantes.
12.7.	Macrozoneamento Ambiental do Estado	Atender à legislação.
12.8.	Convênio de parceria com o Instituto Florestal para o Parque Xixová-Japuí e Acaraí	Promover o uso racional das areias.
12.9.	Ecoturismo	Promover o ecoturismo racional e desenvolver o senso lógico.
12.10.	Integrar as obras das Concessionárias de Serviços Públicos às da Municipalidade	Harmonizar as intervenções do Município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Obras e Meio Ambiente

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
12.11.	Controle e fiscalização das obras das Concessionárias	Disciplinar as obras a fim de evitar, ao máximo, a ocorrência de transtornos ao Município.
12.12.	Criar Acervo Técnico	Dotar o mapa da cidade de informações referentes a redes ferroviária, de água, esgoto, telefonia, hidrantes, etc.
12.13.	Combate às enchentes	Elaborar o Plano Diretor e Projetos Executivos de Macro-drenagem e Micro-drenagem das bacias de contribuição no Município (integral ou parcial), a fim de solucionar os problemas de enchentes.
12.14.	Solucionar problemas de saneamento básico em locais não atendidos pela Concessionária Pública, como também fiscalizar os locais onde existam redes coletoras de esgoto	Elaborar projetos de rede coletora de esgoto em favela, zona rural e locais não contemplados no plano de expansão da rede coletora da empresa de saneamento básico do Estado. Executar o projeto "Caça Esgoto", inclusive com a contratação de agentes para fiscalizar, atuar e proceder a programas de conscientização para locais dotados ou não de rede coletora.
12.15.	Programa de Habitação Popular	Desenvolver programas de habitação popular, inclusive Projetos Executivos. Buscar parcerias com empresas particulares e estatais através de convênios, a fim de diminuir o déficit habitacional.
12.16.	Projetos para atender convênios e parcerias	Elaborar Projetos habitacionais, de drenagem, sistema viário, obras especiais (viadutos, pontes, porto, aeroporto, etc.). Contratação de Assessorias e aumento do Quadro Técnico.
12.17.	Programa de Regularização Fundiária e Edilícia	Operacionalizar o programa de regularização fundiária urbanística edilícia em terrenos públicos, em loteamentos irregulares e em invasões.
12.18.	Implantar o Subprograma Habitar-Brasil/BID	Dotar a administração municipal de instrumentos, procedimentos legais e administrativos e de tecnologia para gerenciamento e controle de habitações sub-normais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Obras e Meio Ambiente

fl.03

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
12.19.	Programa de controle de invasões e monitoramento das áreas de risco e proteção ambiental	Impedir o crescimento desordenado em ocupações sub-normais, áreas de risco geológico ou áreas de proteção ambiental.
12.20.	Programa de Regularização Urbanística	Modernizar a legislação urbanística municipal: Código de Obras, Código de Posturas, Código Ambiental, etc.
12.21.	Estrutura da Política Ambiental	Desenvolver, em conjunto com a sociedade civil organizada ou não, sinopses, seminários, *workshops* visando debater e discutir a elaboração da política habitacional.
12.22.	Atendimento ao público e controle das obras na Subprefeitura da Área Continental	Aproximar a população dos serviços prestados com informações e procedimentos administrativos.
12.23.	FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Desenvolver projetos e obras que visem eliminar problemas de enchentes e projetos de contenção das encostas dos morros.
12.24.	Cadastramento, recadastramento e regularização de imóveis oficiais e não-oficiais	Programa de atualização cadastral para o Município, dotando o munícipe de condições documentais do seu imóvel para averbação.
12.25.	Convênio com entidades de classe, nos termos das Leis Complementares nºs 270/99, 271/99 e 379/02.	Prestar serviços de confecção de plantas e laudos à população de baixa renda, mediante remuneração.
12.26.	Vistorias e perícias técnicas de poluição do meio-ambiente, de qualquer espécie - sonora, química, dentre outras	Exercer o controle ambiental de rotina, bem como atender denúncias de munícipes ou do Ministério Público.
12.27.	Projeto executivo e responsabilidade técnica de construção de cabeceiras para instalação de pontes metálicas	Melhorar a infra-estrutura nos bairros.
12.28.	Elaboração de planos de trabalho, termos de referências, projetos e orçamentos	Buscar recursos com os diversos órgãos dos Governos do Estado e da União e seus órgãos, e, ainda, de organismos internacionais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria das Administrações Regionais

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
13.1. Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
13.1.1. Aquisição de equipamentos e programas	Aquisição de *hardware* e *software* visando melhorar o atendimento ao munícipe.
13.2. Implantação do Sistema de Comunicação	Facilitar a comunicação entre o Paço Municipal, a Secretaria e as Regionais, agilizando a prestação dos serviços públicos.
13.2.1. Aquisição de equipamentos	Aquisição de central PABX, rádios e celular, interligando os serviços da Secretaria.
13.3. Equipamentos e ferramentas especiais em todas as Regionais	Equipar as Regionais visando que administrem o sistema viário, com a constante limpeza das vias públicas de suas áreas, mantendo-as em perfeito estado de conservação.
13.3.1. Renovação da frota de veículos	Equipamentos, máquinas e veículos, objetivando possibilitar a realização de obras e manutenção de vias e logradouros públicos.
13.3.2. Renovação da frota de maquinário pesado	Equipar a Secretaria, visando atender ao desenvolvimento normal dos serviços, bem como as emergências por ocasião da época das chuvas.
13.3.3. Locação de equipamentos	Máquinas e caminhões viabilizando frentes de trabalho.
13.3.4. Sistema de drenagem em toda a cidade	Eliminar pontos de alagamento e enchentes. Assentamento de drenagem nas avenidas e ruas.
13.3.5. Construção, revestimento e manutenção dos Canais	Melhorar o escoamento das águas e oferecer melhores condições de vida à população.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria das Administrações Regionais

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
13.3.6. Construção de comporta de canais	Implantar comportas nos canais e modernizar as já existentes.
13.3.7. Construção de reservatórios e piscinões para águas pluviais	Implantar piscinões, estrategicamente nos bairros, para combater as enchentes.
13.4. Implantação e reforma das Praças	Oferecer melhores condições de vida à população e ampliar as áreas verdes da cidade.
13.5. Pavimentação de ruas e avenidas	Melhorar as condições de tráfego.
13.5.1. Alargamento das calçadas nas vias centrais da cidade, com implantação de bolsões de estacionamento	Melhorar as condições de tráfego de pedestres na região central da cidade e o estacionamento dos veículos, com destinação de áreas específicas para esse fim.
13.6. Ampliação e modernização da Rede de Iluminação Pública	Coordenar, em conjunto com a concessionária, a ampliação da rede pública e de atendimento domiciliar de energia elétrica. Aumentar o nível de segurança.
13.7. Urbanização da orla marítima do Canal dos Barreiros	Melhorar as condições de vida dos moradores na orla marítima do Canal dos Barreiros, com a abertura e a pavimentação de vias públicas, permitindo que o trânsito de veículos flua normalmente.
13.8. Micro e macrodrenagem	Eliminação de pontos de alagamento e melhoria do escoamento de águas pluviais, desde a captação até seu destino final.
13.9. Pavimentação de vias públicas no Jardim Rio Branco, Quarentenário (Jardim Rio Negro) e Vila Ponte Nova	Melhorar as condições de acesso aos mencionados núcleos, possibilitando o trânsito de veículos diversificados e oferecendo condições de desenvolvimento dessas localidades, com a implantação de estabelecimentos comerciais e institucionais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria das Administrações Regionais

fl.03

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
13.10. Duplicação da Via Ver. Angelina Pretti da Silva	Diminuir o risco de acidentes. Melhorar o fluxo de veículos, intensificado após a inauguração da 2ª pista da Rodovia dos Imigrantes.
13.11. Urbanização das orlas marítimas	Criar novos espaços de natureza turística, ampliando as opções de lazer do Município e melhorando as condições de acesso a algumas localidades.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Transportes

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
14.1.	Fundo Pró-Transportes	Desenvolvimento do transporte público, engenharia de tráfego, campanhas de educação no trânsito e aquisição de veículos oficiais.
14.2.	Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
14.3.	Conclusão do Sistema de Radares no Município	Atender à municipalização do trânsito e ao Código de Trânsito Brasileiro.
14.3.1.	Implantação de áreas de estacionamento com paquímetro	Gerir o trânsito e ordenar o uso do solo viário urbano e resolver o problema de falta de vagas de estacionamento em regiões comerciais.
14.3.2.	Implantação de Ciclovias	Garantir corredores apropriados para o transporte por bicicletas.
14.3.3.	Implantação de melhorias no Sistema Viário Urbano	Permitir a articulação da malha viária e adequar a geometria das vias às necessidades do tráfego urbano.
14.4.	Construção do prédio da Secretaria, anexo ao da Garagem Municipal, na Av. João Francisco Bensdorp.	Facilitar o atendimento aos munícipes.
14.5.	Gerenciamento do controle de vendas de passagem de transporte urbano municipal	Controlar preços e tarifas públicas, por regiões, nas passagens do transporte alternativo e ônibus municipais.
14.6.	Central de Monitoramento	Câmeras de Vídeo (fibra ótica), nas vias centrais da cidade e locais de grande fluidez de veículos.
14.7.	Mudança do Sistema Semafórico	Melhoria das condições operacionais da divisão de trânsito, visando aumentar a eficiência do serviço de controle, fiscalização e segurança do tráfego urbano, fluxo de pedestres e sinalização.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Transportes

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
14.8.	Central de Rádio	Registrar os acontecimentos nas vias, integrados com as ocorrências diárias e emissão de relatórios.
14.9.	Iluminação das placas de ruas, avenidas e praças	Melhor visualização para munícipes e turistas.
14.10.	Aumento do número de agentes de trânsito	Melhorar a fiscalização e o gerenciamento do trânsito.
14.11.	Ampliação da frota de atendimento e suporte operacional	Garantir maior segurança à população.
14.12.	Reciclagem periódica do pessoal especializado	Atualização na área do Código de Trânsito Brasileiro.
14.13.	Intervenções no trânsito	Garantir a fluidez nas vias transitáveis.
14.14.	Análise dos pedidos de interdições	Para obras e eventos - emissão de Autorização, consoante legislação específica.
14.15.	Semana do Trânsito	Divulgar e implantar o Programa nas redes de Ensino Fundamental e Médio.
14.16.	Implantação de radares nas principais vias públicas da cidade	Ampla divulgação dos pontos de instalação dos radares e também dos benefícios produzidos com relação à ocorrência de acidentes, cuja diminuição ocorrerá, evitando prejuízos e perdas de vidas.
14.17.	Ampliar a capacidade do setor de sinalização com maquinário eficiente na produção de placas e demais acessórios pertinentes.	Visando ao cumprimento da missão básica da Autoridade de Trânsito em São Vicente: segurança e fluidez na circulação de pedestres e veículos.
14.18.	Posto da SETRAN na Subprefeitura da Área Continental	Visa atender e atingir toda a extensão territorial do município.
14.19.	Controle do Transporte Público para aumentar sua capacidade e incentivar o uso desse meio de transporte	Visa à economia do espaço viário, reduzindo o índice de acidentes e melhorando à qualidade de vida nas áreas residenciais e de vivência coletiva.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Transportes

fl.03

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
14.20.	Implantação de equipamento sonoro nas vias públicas	Atender à travessia de deficientes visuais.
14.21.	Adequar a malha viária para o impacto da construção da segunda pista da Rodovia dos Imigrantes	Criar novas rotas de circulação, melhorando a fluidez e a segurança viária.
14.22.	Desenvolver estudos e projetos para a criação de um novo pátio de recolhimento de veículos com equipamentos modernos.	Ampliar no Município o serviço de guinchamento e equipar o pátio de recolhimento.
14.23.	Criar e tornar obrigatório o uso de uniforme no Setor Operacional	Identificar com maior eficiência os prestadores de serviço perante a comunidade.
14.24.	Adequar o número de guinchos à necessidade operacional	Capacitar o setor de recolhimento de autos, ou seja: caminhões, carros, ônibus e carretas, com veículos capazes de execução do trabalho em número suficiente ao volume de ocorrências.
14.25.	Criação de equipes de apoio à Diretoria de Transportes Básicos	Criação de grupos de agentes para apoio na fiscalização do transporte alternativo, táxis, escolares e ônibus municipais.
14.26.	Implantação de programa para disciplinar o uso de bicicletas na cidade	Ampla campanha de divulgação e esclarecimentos à população, para reduzir o número de acidentes.
14.27.	Modernização e atualização das leis que regulam o Transporte Alternativo	Prosseguimento do Programa de Qualidade do Transporte Alternativo, bem como a ampliação da rede de serviços, visando à redução do uso do transporte individual.
14.28.	Participação efetiva nas reuniões da AGEM, com vistas à tomada de decisões entre os Municípios que congregam a Baixada Santista	Propostas e alterações conjuntas, em benefício de toda a malha viária da região.
14.29.	Sinalização, educação de trânsito e execução dos serviços de engenharia, fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres municipais	Aplicação dos recursos de arrecadação de multas por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, objetivando melhorar a qualidade do trânsito no Município, tornando-o mais seguro e garantindo sua fluidez.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Comércio, Indústria e Abastecimento

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
15.1.	Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações e agilidade na elaboração de Relatórios Gerenciais.
15.1.1.	Interligar diretamente a SECOIA com o Contribuinte ou seu Preposto, via Internet, nos moldes em que atualmente já operam o Fisco Estadual e o Federal	Proporcionar agilidade, com segurança para o cadastramento de novas empresas. Gerar receita imediata.
15.2.	Reforma Geral do Mercado Municipal	Dar suporte aos usuários do local. Adequar o Mercado Municipal à nova realidade turística do Município e da própria Praça João Pessoa.
15.3.	Recadastramento dos lançamentos tributários	Incrementar a receita municipal. Proporcionar um mapeamento detalhado da situação econômica do Município. Proporcionar condições técnicas para sugestões de ações fiscais, no sentido de ampliar a receita sem aumento de impostos e taxas. Sistematizar as informações no que diz respeito a setores da economia e suas características sócio-econômicas.
15.4.	Adequação do comércio da orla da praia à urbanização	Padronizar o comércio da orla da praia, de acordo com a necessidade da urbanização local.
15.5.	Sistematização das informações econômicas do município, quanto às suas características sócio-econômicas e informações detalhadas dos diversos setores da economia	Possibilitar o mapeamento completo do Município, quanto ao aspecto econômico.
15.6.	Desenvolver estudos com a finalidade de propor adequação da legislação reguladora da atividade econômica no âmbito de competência municipal	Proporcionar condições adequadas e mais atraentes quanto aos aspectos fiscais, visando abertura de novas empresas. Incrementar receitas. Gerar novos empregos. Desenvolver a economia como um todo.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Comércio, Indústria e Abastecimento

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
15.7.	Desenvolver ações e estudos no sentido de erradicação da economia informal	Incrementar a receita municipal. Gerar novos empregos. Eliminar a economia informal. Proporcionar condições normativas para a regularização e abertura de novas empresas, principalmente as micro e pequenas empresas.
15.8.	Desburocratizar as atividades inerentes à SECOIA	Sistematizar ações. Regulamentar as atividades. Proporcionar estudos de tempos e métodos no sentido de diminuir o tempo entre " data de protocolo" e "emissão de Alvará de Licença".
15.9.	Ações Fiscais	Finalidade de erradicar a Sonegação Fiscal. Incrementar a Receita Municipal.
15.10.	Manter parcerias com a iniciativa privada	Desenvolver programas de padronização e uniformização dos ambulantes na orla das praias. Desenvolver programas educativos no sentido de melhorar a relação "turista" x "comerciantes". Desenvolver programas com a finalidade de oferecer linhas de crédito a custos reduzidos aos empresários.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Cidadania e Ação Social

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
16.1. Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
16.2. Fundo Municipal de Assistência Social	
16.2.1. Programa de Atendimento à Família	Promover o desenvolvimento da cidadania, visando à melhoria da qualidade de vida, possibilitando o fortalecimento dos valores e vínculos familiares.
16.2.1.1. Capacitação Profissional	Contribuir para a melhoria da qualidade de vida, viabilizando alternativas de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes.
16.2.1.2. Capacitação Profissional e Geração de Renda para as famílias do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, qualificando-as e/ou capacitando-as, oportunizando os meios necessários para que possam produzir e comercializar seus produtos.
16.2.1.3. Centro de Cooperação Social	Garantir ações contínuas e pontuais que possibilitem o resgate da identidade social às populações excluídas das condições mínimas de sobrevivência, contribuindo para superação das problemáticas sociais, individuais e/ou coletivos.
16.2.1.4. CRERES – Centro de Reabilitação e Reinserção Social	Atender pessoas usuárias de substâncias químicas (toxicômanos e alcoolistas), visando sua reabilitação e reinserção social.
16.2.1.5. Custeio de Matrimônio	Subsidiar as despesas de custeio relativas à oficialização do matrimônio, como garantia de direitos e deveres de acordo com a Lei Civil.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Cidadania e Ação Social

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
16.2.1.6. Fortalecendo a Família	Proporcionar alternativas para que a família possa assumir suas funções, autonomia e participação social.
16.2.1.7. GERAR	Proporcionar melhoria da qualidade de vida às famílias em situação de vulnerabilidade social através da inclusão no processo produtivo e de geração de renda.
16.2.1.8. NAF – Núcleo de Apoio à Família	Impulsionar o processo de inclusão social através de um Centro de Referência em Serviços Sociais visando propiciar novos aprendizados e favorecer o desenvolvimento pessoal e social das famílias vulnerabilizadas sócio-economicamente.
16.2.1.9. São Vicente Solidário	Garantir a melhoria da qualidade de vida às famílias em situação de vulnerabilidade social.
16.2.2. Programa de Apoio à Pessoa Idosa	
16.2.2.2. CECONs – Centros de Convivência	Proporcionar atendimento em meio-aberto, estimulando a inter-relação e o convívio social, o respeito à individualidade, a autonomia e a independência, fortalecendo os laços familiares, numa perspectiva de prevenção ao asilamento.
16.2.2.3. Casa de Abrigo para Idosos	Construir, implantar e manter local destinado a suprir as necessidades básicas do idoso, através de atendimento humanizado. Propiciar ambiente adequado, garantindo satisfação e bem-estar, preservando a autonomia e a independência do idoso abrigado.
16.3. Fundo de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência física	
16.3.1. Programa de Atenção a Pessoas com Necessidades Especiais	
16.3.2. Capacitação	Capacitar recursos humanos para o atendimento da pessoa portadora de deficiência, visando à melhoria do seu desempenho e da qualidade dos serviços prestados.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Cidadania e Ação Social

fl.03

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
16.3.3. Informação, Orientação e Encaminhamento	Incluir nos bens e serviços oferecidos pela sociedade à pessoa com deficiência e seu grupo familiar, implementando ações de atenção local.
16.3.4. Preparação e Encaminhamento para o Trabalho	Propiciar à pessoa portadora de deficiência condição e motivação para desfrutar uma vida independente e produtiva.
16.4. Programa de Atendimento ao Migrante/População de Rua	
16.4.1. Atendimento Externo	Contatos diuturnos com a população de rua – crianças, adolescentes, adultos e idosos, encaminhando-os ao Plantão Social. Enfoca a questão do itinerante, efetuando seu recâmbio ao local de origem.
16.4.2. Casa de Passagem e Convivência / Reviver	Oferecer um espaço de referência à população excluída, para superação das necessidades básicas, auxiliando na busca da solução dos problemas.
16.4.3. Casa de Estar	Proporcionar condições de integração social, criando oportunidades de fixação territorial e de auto-sustentabilidade, tendo o sentido de estancar o processo de desagregação sócio-cultural e de itinerância.
16.5. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
16.5.1. Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Proporcionar ao jovem/adolescente alternativa que o prepare para atuar de modo cooperativo e transformador na própria comunidade em que está inserido, compreendendo e constatando que é possível planejar e construir seu próprio futuro.
16.5.2. Capacitação Profissional para Adolescentes	Estimular o adolescente à aquisição de habilidades mínimas, aprofundamento e capacitação profissional.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Cidadania e Ação Social

fl.04

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
16.5.3. Casa Abrigo para Meninas	Abrigar provisória e excepcionalmente crianças e adolescentes cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados.
16.5.4. Casa Vida (ex Xandico)	Atender adolescentes em situação de risco pessoal e social que estejam comprometidos com a drogadição, visando trabalhar sua recuperação e a conseqüente construção de sua cidadania.
16.5.5. CECOF – Centro de Convivência e Formação	Proporcionar às crianças e adolescentes alternativas que garantam a melhoria da qualidade de vida, estimulando o desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo para o ingresso, regresso, permanência e sucesso na escola.
16.5.6. CIACAF – Centro Integrado de Atenção à Criança, ao Adolescente e à Família.	Atender famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionando condições para que exerçam seu papel de protetora e provedora, através de um processo de inclusão social.
16.5.7. Abrigo Arco-Íris	Abrigar provisória e excepcionalmente crianças e adolescentes cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados.
16.5.8. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI / Comissão de Combate e Erradicação do Trabalho Infantil	Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes que residem e trabalhavam na área do Lixão do Sambaiatuba, em situação de extremo risco pessoal e social. Contribuir para sensibilização de setores do governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil.
16.5.9. Egressos do PETI – Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Prevenir a violência, formando o jovem para atuar junto à comunidade na área social, de modo intergeracional, com o intuito de não só promover a reversão de indicadores sociais, como paralelamente, habilitá-los a desenvolver um projeto pessoal de vida.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Cidadania e Ação Social

fl.05

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
16.5.10. Projeto Resgatando	Propiciar às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social oportunidades para resgatar e refletir sua história de vida, reconhecendo seu potencial e incentivando o exercício de sua cidadania.
16.5.11. Sentinela – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes / Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Infanto-Juvenil	Assegurar com absoluta prioridade o atendimento, o resgate e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, em especial daqueles vítimas de abuso e exploração sexual e de suas respectivas famílias. Sensibilizar e mobilizar a comunidade para o desenvolvimento de uma consciência contra a violência e a negligência, na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
16.5.12. Espaço Amigo	Oferecer um programa de ações complementares à escola e de apoio psicossocial e sócio-familiar a crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 a 14 anos e 11 meses, prioritariamente àqueles em situação de risco pessoal e social, provenientes de famílias com até 02 salários mínimos, incluindo os portadores de deficiência.
16.5.13. SOS Bombeiros no Resgate da Cidadania	Proporcionar a crianças e adolescentes um espaço físico e social de acolhimento, proteção e orientação, favorecendo seu desenvolvimento global, sua inserção social e o afastamento dos riscos sociais, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
16.5.14. Criando Asas	Propiciar a estimulação psicossocial centrada no lúdico, o mais precocemente possível, a crianças de 0 a 6 anos de idade portadoras de deficiência, na perspectiva de sua inclusão social.
16.6. Conselhos Municipais	
16.6.1. Conselho Tutelar	Tem por finalidade zelar pela observância dos direitos da criança e do adolescente, definidos pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Cidadania e Ação Social

fl.06

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
16.6.2.	CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social	Tem por finalidade deliberar, normatizar, fiscalizar e controlar as ações voltadas à área da Assistência Social no Município.
16.6.3.	CMI – Conselho Municipal do Idoso	Tem por finalidade deliberar, assessorar, controlar e fiscalizar a política de atendimento e defesa do idoso.
16.6.4.	CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Tem por finalidade contribuir na formulação de diretrizes e implementação de políticas públicas, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.
16.6.5.	CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Tem por finalidade deliberar e controlar as ações destinadas ao atendimento e à defesa dos direitos da criança e do adolescente.
16.6.6.	COMDEF – Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência	Tem por finalidade assessorar e fiscalizar as políticas públicas e ações destinadas ao atendimento e defesa dos interesses e direitos da pessoa portadora de deficiência.
16.7.	Convênios com Associações de Apoio a Programas/Projetos/Serviços	Viabilizar a implantação e a manutenção dos programas, projetos e serviços na área de Assistência Social.
16.8.	Centros de Convivência, Cultura, Esporte e Lazer	Atender crianças e adolescentes através de atividades culturais, esportivas e de lazer, desenvolvendo o convívio social e evitando a exposição e permanência em situações de risco e zelando pela integridade física, moral e psicológica dos assistidos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Projetos Especiais

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
17.1.	Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
17.2.	Implantação do Centro de Convenções / Hotel Escola	Incentivar o turismo de negócios e qualificar a mão-de-obra na área de hotelaria e náutica.
17.3.	Implantação da Avenida Beira-Mar	Delimitar fisicamente as áreas de invasão. Administração e controle da execução da Avenida Beira-Mar, margeando a Ilha, criando um corredor de lazer e turismo.
17.4.	Implantação do Complexo Guamium	Pavilhão de Exposições, Rodoviária e Centro de Convenções – incrementar o turismo de negócios, tornando-o constante, visando oferecer atratividades o ano inteiro. Fortalecer o comércio e a hotelaria, criando oportunidades de emprego. Hotel Escola – qualificação da mão-de-obra nos segmentos da hotelaria e náutica.
17.5.	Construção de Casas Populares	Reduzir o déficit habitacional.
17.6.	Cadastramento de Favelas	Levantamentos topográficos e cadastrais para estabelecer prioridades no atendimento às áreas carentes na elaboração de projetos.
17.7.	Pavimentação de vias da Área Continental	Melhorar a qualidade de vida dos habitantes.
17.8.	Repavimentação de vias da Ilha	Melhorar as condições de tráfego da cidade.
17.9.	Intervenção urbanística no Centro da Cidade	Dotar o Centro Comercial e as Zonas Turísticas de mecanismos necessários ao bom atendimento aos munícipes e turistas.
17.10.	Urbanização da Praia do Itararé	Incrementar as atividades comerciais da cidade, com enfoque turístico.
17.11.	Urbanização de áreas degradadas	Dar suporte necessário aos munícipes que residem em áreas de risco e degradadas que sofrem com a falta de infra-estrutura por ocasião das chuvas intermitentes.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Projetos Especiais

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
17.12.	Projeto e Estudos de Reurbanização das Praças	Melhorar as condições de infra-estrutura urbana, tanto na Ilha como na Área Continental. Criação de equipamentos de lazer, cultural, de iluminação e de entretenimento.
17.13.	Obras de pavimentação, drenagem e infra-estrutura na Área Continental	Melhorar a infra-estrutura, possibilitando o ganho na qualidade de vida da população, facilitando o acesso a escolas e equipamentos públicos.
17.14.	Projeto Sambaiatuba / Programa Habitar Brasil – BID	Compreende a continuidade da 1ª Etapa, atendendo a 1.920 famílias, com a implantação de redes de drenagem, esgoto, pavimentação, iluminação e construção de 325 unidades habitacionais.
17.15.	Ações Programadas de Administração e Controle	Apoio imediato aos demais órgãos da Administração Municipal, que vem sendo desenvolvidos, administrados e/ou fiscalizados pela SEPES.
17.16.	Plano de Contribuição de Melhorias	Administração do plano e fiscalização da execução das obras de drenagem e pavimentação nos diversos bairros da cidade, cujo resultado é o melhoramento do sistema viário e melhoria na qualidade de vida da população vicentina.
17.17.	Laudos e Avaliações	Elaboração de Laudos e Avaliações de terrenos e benfeitorias de drenagem e pavimentação executada na cidade.
17.18.	Desenvolvimento de Estudos de Engenharia	Dar continuidade aos serviços que visam subsidiar informações técnicas para as diversas Secretarias da Administração Municipal.
17.19.	Pesquisa de Desenvolvimento Setorial	Analisar as políticas, estruturas institucionais e urbanas e os mercados, no âmbito dos diversos segmentos que compõem a economia do Município, levando em conta a área de influência da Região Metropolitana como sistema integrado, o que possibilitará identificar novas oportunidades de investimentos e parcerias para a cidade.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Projetos Especiais

fl.03

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
17.20. Estação Rodoviária	Projeto básico para a implantação do terminal em área de 17.818,40m². Investimento da iniciativa privada.
17.21. Deck do Gonzaguinha	Dar continuidade à urbanização da orla da Praia do Gonzaguinha, com a ampliação do calçadão até a Ilha Porchat, incentivando o lazer e o turismo.
17.22. Deck e atracadouro do Parque das Bandeiras	Localização na Gleba II do Parque das Bandeiras, junto ao Rio Branco. Criar equipamento público, com o objetivo de incentivar o potencial turístico da Área Continental. Possibilitar o desenvolvimento do turismo, esporte náutico, ecológico e a pesca esportiva.
17.23. Projeto de Desenvolvimento do Mercado de Seminários e Exposições	Em parceria com a iniciativa privada proporcionar, ao lado dos equipamentos públicos existentes, como o Horto Municipal e o Pavilhão de Exposições, o desenvolvimento do turismo de negócios, lazer e cultura. Incentivar o desenvolvimento de novos empregos e a ação de empreendedores.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Saúde

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
18.1.	Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
18.2.	Implantação/Manutenção do novo Pronto-Socorro Central	Facilitar o atendimento àqueles que necessitam de socorros urgentes.
18.3.	Manutenção do Sistema Municipal de atendimento às Urgências e Emergências (CREI, PS Humaitá, PS Cidade Náutica e PS Parque das Bandeiras)	Manter os serviços criados e facilitar o atendimento àqueles que necessitam de socorros urgentes.
18.4.	Implantação da Maternidade da Área Continental	Atender mais rapidamente à gestante.
18.5.	Implantação / Manutenção do Programa Médico de Família	Minimizar as limitações impostas pela deficiência transitória ou não, melhorando a qualidade de vida, através do atendimento diário.
18.6.	Implantação/Manutenção do Programa de Agentes Comunitários	Auxiliar nas campanhas de prevenção de doenças e esclarecimentos à população.
18.7.	Implantação do Programa Saúde do Trabalhador	Desenvolver ações de saúde, direcionadas ao trabalhador.
18.8.	Modernização administrativa e automação do Laboratório de Análises Clínicas da Rede Pública	Informatização na execução de serviços de patologia clínica e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.
18.9.	Implantação do Serviço Municipal de Auditoria	Estabelecido e formalizado pela Portaria nº 373/02/MS de 27/02/02 – NOAS 01/02, para implantação dos componentes municipais de auditoria, avaliação, controle e regulação.
18.10.	Ampliação/Manutenção dos Serviços de Atendimento em Especialidades	Desenvolver e manter as ações e serviços assistenciais fundados em princípios de equidade, universalidade, adscrição de clientela, perfil epidemiológico e descentralização.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Saúde

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
18.11. Reforma e Ampliação/Manutenção da infra-estrutura da rede ambulatorial e reestruturação dos CAPS, seguindo determinação Ministerial	Propiciar a melhoria no atendimento ambulatorial aos munícipes.
18.12. Melhorias/Manutenção dos Programas de Saúde	Propiciar o acompanhamento médico da população.
18.13. Saúde do Adulto	Realizar campanhas de prevenção e tratamento de hipertensão e diabetes.
18.13.1. Implantação de Pronto Socorro Geriátrico	Dedicar atenção específica ao idoso
18.13.2. Aperfeiçoamento/Manutenção dos serviços auxiliares de Diagnose e Terapia	Dedicar atendimento à população.
18.13.3. Implantação de assistência domiciliar fisioterápica, ampliação do PAD e implantação do PID	Propiciar condições adequadas para melhorar a qualidade de vida dos doentes.
18.13.4. Implantação da assistência domiciliar ao lesado medular	Propiciar condições adequadas para melhorar a qualidade de vida dos doentes.
18.13.5. Implantação/Manutenção do núcleo de atendimento ao portador de paralisia cerebral	Desenvolver ações programáticas para grupos específicos.
18.14. Saúde da Criança	Realizar campanhas de prevenção e atendimento pediátrico, com ênfase ao monitoramento do crescimento e desenvolvimento e queda da mortalidade infantil.
18.14.1. Implantação de Pronto-Socorro Infantil na Área Continental e manutenção do Pronto-Socorro Infantil na área da Ilha	Dedicar atendimento específico à criança de 0 a 12 anos.
18.14.2. Manutenção do Programa de Saúde materno-infantil	Detectar gestantes de risco, incentivando o pré-natal.
18.14.3. Manutenção do Programa de Vigilância do bebê de risco	Identificar precocemente o risco na maternidade.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Saúde

fl.03

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
18.14.4. Manutenção do Programa de Aleitamento Materno	Dar orientações gerais na maternidade e agendamento de consulta na Unidade.
18.14.5. Manutenção do teste do pezinho	Detectar precocemente os casos de hipotireoidismo e fenilcetonuria.
18.14.6. Manutenção do Programa de Imunização	Realizar campanhas de vacinação.
18.14.7. Manutenção do Programa Profilaxia da visão	Detectar precocemente deficiências visuais em crianças de 4 a 6 anos.
18.14.8. Manutenção do Programa de Combate à Desnutrição	Acompanhar e combater as carências nutricionais da população.
18.14.9. Redução da mortalidade infantil	Aprimorar e incrementar as ações que garantam a assistência integral à saúde da criança.
18.14.10. AIDS pediátrica	Realizar acompanhamento especializado.
18.14.11. Atenção à criança vítima de violência	Capacitar recursos humanos para atendimento às crianças vítimas de violência física, emocional e sexual.
18.15. Desenvolvimento de ações de educação em saúde	Realizar campanhas educativas com profissionais das diversas especialidades.
18.16. Implantação e Desenvolvimento de Programas de Prevenção	Aprimorar e ampliar o atendimento à população, principalmente à população mais carente.
18.16.1. Implantação/Ampliação do programa de prevenção em saúde bucal em nível curricular nas escolas municipais de ensino infantil, fundamental e escolas particulares	Informar, orientar, esclarecer e conscientizar as crianças e os jovens, em nível curricular, sobre a importância da higiene bucal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Saúde

fl.04

fl.04ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
18.16.2. Implantação/Ampliação do programa de atendimento odontológico ambulatorial	Ampliar o atendimento individual à população.
18.16.3. Implantação/Ampliação do programa de odontologia para o bebê	Assegurar aos bebês ações preventivas de higiene bucal.
18.16.4. Atendimento odontológico no Pronto-Socorro	Aumentar a resolutividade durante tratamentos odontológicos.
18.16.5. Implantação de Equipe Odontológica no Programa de Saúde da Família	Capacitar os Agentes Comunitários de Saúde para atuarem de forma integral nas ações de caráter preventivo, introduzir o cirurgião dentista e atendente de consultório dentário para atendimento no Programa de Saúde da Família.
18.16.6. Serviço de Periodontia	Manutenção e ampliação dos serviços, alcançando primordialmente os pacientes de 18 a 35 anos.
18.16.7. Serviço de Endodontia	Capacitar recursos humanos para ampliação dos serviços nessa especialidade à população.
18.16.8. Manutenção do Serviço de atendimento buco-maxilo-facial	Realizar atendimento cirúrgico à população.
18.16.9. Ampliação do Serviço de Radiologia odontológica	Dar resolutividade aos tratamentos odontológicos.
18.16.10. Ampliação do atendimento odontológico nos Serviços de Atendimento Especializado (SAE)	Realizar diagnóstico bucal para pacientes portadores de HIV e para pacientes com referência em tratamento em toda a rede.
18.17. Desenvolvimento e manutenção das ações de epidemiologia e controle das doenças	Reduzir a incidência e prevalência de patologia específica.
18.17.1. Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Zoonoses	Intensificar as ações do Núcleo de Controle de Zoonoses e comprometer o Conselho Municipal de Saúde nas ações de controle social sobre os serviços.
18.17.2. Combate à Dengue no Município	Realizar campanhas exaustivas de esclarecimentos e conscientização da população para diminuição da endemia.
18.17.3. Melhoria no atendimento de urgência e emergência	Ampliar a aprimorar o serviço de resgate.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Saúde

fl.05

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
18.18. Implantação/Ampliação do Programa de Redução da Taxa de Mortalidade Infantil	Capacitar recursos humanos para ampliação e melhoria no atendimento junto às comunidades, suprindo as carências nutricionais.
18.19. Ampliação do Programa de Redução da Taxa de Mortalidade Materna	Ampliação, orientação e monitoramento no atendimento às gestantes.
18.20. Programas de Educação, Prevenção e Detecção Precoce do Câncer	Ampliar o programa de prevenção ao câncer feminino, buscando reduzir a mortalidade por câncer de colo de útero e mama na população feminina com mais de 30 anos
18.20.1. Implantação de Projeto de construção de centro de saúde específico para o atendimento à mulher	Atendimento específico à mulher.
18.21. Reduzir a mortalidade proporcional por sinais e sintomas mal definidos	Capacitar profissionais na qualidade do preenchimento dos atestados de óbito.
18.22. Reduzir a incidência de Tuberculose	Aumentar o percentual de pacientes de Tuberculose curados, por local de residência e detecção precoce de sintomáticos respiratórios.
18.23. Reduzir a incidência de HIV em Gestantes	Ampliar a cobertura de testes em gestantes, no pré-natal.
18.24. Reduzir a Taxa de Letalidade por AIDs	Ampliação do fornecimento de medicamentos aos portadores de AIDS.
18.25. Reduzir os casos de Letaliddae por Sífilis Congênita	Ampliar o acesso aos serviços de saúde comunitária, utilizando equipes de saúde.
18.26. Reduzir o Coeficiente de Prevalência de Hanseníase	Detecção precoce de sintomáticos dermatológicos.
18.27. Reduzir o Coeficiente de Mortalidade por Meningite Bacteriana	Ampliação e Manutenção de programas de vacinação contra a meningite bacteriana e melhoria dos métodos de auxílio-diagnósticos.
18.28. Reduzir a Mortalidade por Causas Externas	Implantar programas educativos.
18.28.1. Por Homicídios	Desenvolver ação conjunta com os órgãos de Segurança Pública.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Saúde

fl.06

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
18.28.2. Por Acidentes de Transporte	Implantar programas educativos em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Transportes.
18.29. Manter o acompanhamento da Aplicação de Recursos em Ações e Serviços de Saúde	Cumprir as disposições da Emenda Constitucional nº 29/2000.
18.30. Manter as atividades do Conselho de Saúde e Conselho Gestor local por Unidade de Saúde	Aprimorar o desenvolvimento de política de recursos humanos de treinamento, atualização e reciclagem de pessoal, visando melhorar a qualidade e a produtividade dos serviços profissionais.
18.31. Controle de Doenças e Agravos Prioritários	Melhorar a notificação dos agravos à vida.
18.32. Melhorar a Cobertura Vacinal	Ampliação e manutenção dos programas de divulgação das campanhas de vacinação.
18.32.1. De Rotina em DPT	Ampliação do atendimento individual às crianças, principalmente no primeiro ano de vida.
18.32.2. De Influenza em Idosos	Melhora da cobertura vacinal nas campanhas, através de divulgação.
18.33. Implantação/Manutenção do Programa de Atendimento em Especialidades Básicas e no Pré-Natal	Ampliação do número de consultas à população.
18.34. Ampliação da cobertura e da concentração dos procedimentos odontológicos coletivos em Saúde Bucal na população de 0a 14 anos	Ampliar recursos humanos para assistência-especialidade às crianças de 0 a 14 anos.
18.35. Investigar todos os casos suspeitos de Sarampo	Ampliar recursos humanos para pronto-atendimento aos casos suspeitos.
18.36. Redução de Consultas Médicas de Urgências no PAB e Consultas Médicas Básicas	Reduzir as consultas médicas de urgência no PAB, direcionando essa demanda para os ambulatórios.
18.37. Controle dos Agravos	Finalidade de reduzir as Internações .
18.38. Implantação/Manutenção do Programa de Redução de Partos em Adolescentes e do Programa de Atenção à Gestante Adolescente	Esclarecer, acompanhar e ampliar a divulgação dos métodos anticoncepcionais nas redes de ensino.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Saúde

fl.07

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
18.39.	Implantação/Manutenção do Programa para Redução das Internações por IRA em crianças menores de 05 anos de idade	Capacitar recursos humanos para ampliação no atendimento às crianças com insuficiência respiratória aguda junto aos serviços da rede básica de saúde.
18.40.	Reduzir a Morbi-Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório	Ampliação do número de consultas preventivas junto à população.
18.41.	Implantação/Ampliação do Programa de Assistência à População Diabética	Assegurar à população, principalmente à população escolar e as faixas mais carentes, serviço de orientação educativa, atendimento ambulatorial e de emergência, bem como o fornecimento gratuito de remédios específicos aos diabéticos.
18.42.	Reduzir a Morbi-Mortalidade de Mulheres em Idade Fértil de 10 a 49 anos	Implantação do serviço móvel de atendimento à saúde das mulheres e meninas adolescentes, garantindo agendamento de consulta ginecológica com exames e tratamentos necessários.
18.43.	Implantação/Ampliação do Programa de Combate às Carências Nutricionais na Infância	Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais dos recém-nascidos e de crianças até 14 anos.
18.44.	Aperfeiçoamento dos Serviços de Controle de Zoonoses	Ampliar as ações que proporcionam a detecção ou prevenção das epidemias e agravos de saúde, além de promover o controle das zoonoses e seus vetores.
18.45.	Manutenção do Controle à Qualidade da Água Tratada	Ampliar o número de amostras coletadas com finalidade de controlar a qualidade e os níveis adequados, da água fornecida à população urbana.
18.45.1.	Parâmetro Bacteriológico	Ampliar o número de amostras coletadas com finalidade de assegurar a potabilidade da água, mantendo eventuais contaminações em níveis aceitáveis, sem prejuízo aos usuários.
18.45.2.	Parâmetro Cloro Residual	Ampliar o número de amostras coletadas, com finalidade de diminuir as doenças tipo: febre tifóide, disenteria bacilar, cólera, etc.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria da Saúde

fl.08

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
18.45.3. Parâmetro Flúor	Ampliar o número de amostras coletadas, com finalidade de expansão no acesso da população à água fluoretada em níveis aceitáveis, para prevenção da cárie dentária.
18.46. Treinamento e Capacitação do Pessoal	Dar condições de atualização constante dos procedimentos médicos e paramédicos.
18.47. Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	Agilizar o transporte e atendimento de pacientes, especialmente em situações de emergência.
18.48. Construção e implantação de novas Unidades Básicas de Saúde	Melhorar a assistência médica, especialmente nos bairros mais carentes.
18.49. Reforma e manutenção de Prontos-Socorros e do CREI – Centro de Referência em Emergência e Internação	Manter as condições de atendimento de socorro urgente em locais estratégicos.
18.50. Reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde	Adequar as UBS às necessidades de aumento de demanda.
18.51. Construção e implantação do COI – Centro de Oncologia Infantil	Oferecer apoio ao tratamento de crianças com câncer e suas famílias.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
19.1. Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
19.1.1. Gerenciamento e manutenção do *site* oficial da Prefeitura e unidades administrativas	Dotar a Prefeitura e, em conseqüência o Município, de todos os meios disponíveis para se alcançar a informação de forma globalizada.
19.1.2. Equipamento adequado da Secretaria	Aumentar o atendimento às demandas das demais Secretarias por serviços de comunicação. Para tanto, será necessário instalar unidade de produção de *folders*, cartazes, publicações diversas (inclusive jornais) e editais, com a aquisição de equipamentos adequados.
19.2. Gerenciamento da TV Primeira	Possibilitar a divulgação dos acontecimentos de importância para a Cidade, através de imagens.
19.2.1. Equipamento da TV Primeira	Aumentar a audiência da TV Primeira nas áreas cobertas pelo sistema, com a ampliação da grade de programação, havendo necessidade de aquisição de novos equipamentos e material de reposição.
19.2.2. Implantação da Rádio Municipal	Possibilitar a divulgação radiofônica dos acontecimentos de importância para a Cidade.
19.2.3. Veiculação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo	Possibilitar a divulgação de informações de interesse da comunidade.
19.2.4. Elaboração de material educativo e de esclarecimento referente à divulgação de informes sobre o Município junto aos meios de comunicação, bem como de prestação de serviços à população	Possibilitar a divulgação de informações de interesse da comunidade.
19.3. Obras de Reforma e Adaptação	Modernização do Gabinete do Secretário de Imprensa e Comunicação Social e das Unidades Subordinadas.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Assessoria Técnica de Convênios

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
20.1.	Reforma e Recuperação da Igreja Matriz de São Vicente	Reformar, restaurar, recuperar e revitalizar a Igreja Matriz de São Vicente.
20.2.	Urbanização do Canal do Meio II	Urbanização com drenagem e construção de habitações na Vila Margarida.
20.3.	Trabalho de Participação Comunitária	Melhoria da qualidade de vida da população na área do Sambaiatuba.
20.4.	Construção de Ginásio de Esportes	Construção de Quadra Poliesportiva coberta no Bairro Nova São Vicente.
20.5.	Urbanização do Canal do Meio I	Obras de drenagem e construção de unidades habitacionais no bairro Esplanada dos Barreiros.
20.6.	Construção/Manutenção do Pavilhão de Exposições	Manutenção do Pavilhão de Exposições – espaço destinado a feiras, congressos e exposições, incrementando o turismo de negócios.
20.7.	Construção do Centro de Convenções	Implantação de infra-estrutura para realização de reuniões, convenções, palestras e conferências.
20.8.	Urbanização do Canal do Meio III	Urbanização de áreas não ocupadas na Av. Brasil.
20.9.	Construção/Manutenção e Melhorias – Monumento 500 Anos	Manutenção e melhorias, preservando a obra que visa consolidar a imagem de São Vicente no cenário turístico nacional e internacional, criando espaço cultural de interesse público. Realização de pinturas e obras de conservação.
20.10.	Construção / Manutenção da Plataforma de Lazer e Pesca na Avenida Getúlio Vargas	Manutenção da plataforma destinada ao lazer e à prática de pesca amadora, criando um espaço turístico e possibilitando passeios entre a Ponte Pênsil e o Marco Padrão. Substituição de peças deterioradas.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Assessoria Técnica de Convênios

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
20.11.	Reforma parcial do Paço Municipal	Reforma das salas para melhorar o atendimento aos munícipes.
20.12.	Construção de Maternidade	Implantação do serviço de atendimento ao parto de baixo risco em São Vicente.
20.13.	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS na Vila Ponte Nova	Atendimento aos usuários de baixa renda para consultas e exames.
20.14.	Reforma do Pronto-Socorro Humaitá	Ampliação e melhorias do Pronto-Socorro para aprimorar o atendimento em geral.
20.15.	Realização de Serviços de Topografia	Execução de levantamentos topográficos, visando projetos de drenagem e pavimentação.
20.16.	Construção de pista de Atletismo e Campo de Futebol	Ampliar a prática de esportes para crianças, jovens e adultos.
20.17.	Realização de Melhorias Habitacionais	Execução de infra-estrutura com construção de comportas no Dique do Sambaiatuba.
20.18.	FEHIDRO – Execução de Projetos e Obras no Canal Sá Catarina de Moraes	Realização de obras de correção e proteção do leito do Canal da Av. Vereador Lourival Moreira do Amaral.
20.19.	Aperfeiçoamento do sistema de processamento de dados	Prestação de Serviços Técnicos de Informática, visando ao acesso à pesquisa junto ao DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.
20.20.	Urbanização da Favela Sá Catarina de Moraes	Urbanização da favela, com construção de unidades habitacionais.
20.21.	Construção / Manutenção de Unidade Básica de Saúde – UBS Cidade Náutica / Tancredo Neves	Manutenção da UBS que visa beneficiar a população carente residente nesse bairro e em áreas próximas.
20.22.	Projeto de Grades nas Comportas	Realização de estudos para instalação de grades de proteção nos canais, para controle de enchentes.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Assessoria Técnica de Convênios

fl.03

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
20.23.	Urbanização / Melhorias do Canal da Avenida Eduardo Souto	Realização de obras de drenagem no bairro Cidade Náutica, visando à contenção de enchentes. Manutenção do canal, com reparos de partes danificadas.
20.24.	Drenagem no Sá Catarina de Moraes	Realização de obras de drenagem nessa localidade, visando à contenção de enchentes.
20.25.	Programa de Gestão Municipal Escolar	Parceria com o Instituto Ayrton Senna, objetivando a melhoria da qualidade do Ensino Fundamental.
20.26.	Construção de Escola no Parque Continental	Promover o desenvolvimento da Educação, visando à ampliação do número de alunos na escola.
20.27.	Construção de Escola no Jardim Rio Branco	Promover o desenvolvimento da Educação, visando à ampliação do número de alunos na escola.
20.28.	Construção de Escola na Vila Margarida	Promover o desenvolvimento da Educação, visando à ampliação do número de alunos na escola.
20.29.	Programa VIVALEITE	Fornecimento de leite a crianças em idade pré-escolar.
20.30.	Unidade Móvel Odontológica	Oferecer serviço odontológico básico a crianças carentes em bairros periféricos.
20.31.	Implantação de Plano de Assentamentos de Habitações Subnormais	Promover melhorias das condições habitacionais da população de baixa renda.
20.32.	Construção / Manutenção do Pronto-Socorro Central	Manutenção do PS. Melhoria do atendimento na área de urgência e emergência em São Vicente.
20.33.	Reforma e Equipamento de Quadra Poliesportiva	Ampliação e instalação de equipamentos de proteção aos esportistas em quadra poliesportiva, visando ao desenvolvimento de atividades com crianças carentes, retirando-as das ruas.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Assessoria Técnica de Convênios

fl.04

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.34. Urbanização do Dique do Sambaiatuba	Melhoria da qualidade de vida das famílias nessa área, com recuperação ambiental.
20.35. Construção de *Deck* na orla da praia	Possibilitar o passeio sobre o *deck* de madeira na orla da Praia do Gonzaguinha, ampliando as opções turísticas da cidade.
20.36. Construção de Mini-Zoológico no Horto Municipal	Construção de recinto para os animais, ampliando as opções de visitação pública.
20.37. Implantação de Radiodifusão em FM	Divulgação à população de programas e projetos desenvolvidos no Município.
20.38. Construção de Deck com marinas na Av. Engº Saturnino de Brito	Valorização da paisagem da Baía do Gonzaguinha, possibilitando a atracação de barcos em marinas.
20.39. Urbanização da Av. Dr. Eduardo Dias Coelho	Construção de praças, *playground* e atracadouros para pequenas embarcações.
20.40. Urbanização da Av. Juarez Távora	Construção de atracadouros para embarcações, quadras de esportes, ampliando atividades esportivas.
20.41. Construção de Deck para Embarcações - pesca no Rio Branco	Construção de ponto turístico ecológico, abrigando atividades de lazer aquático no Rio Branco.
20.42. Implantação do Programa Bolsa-Escola	Incentivar a viabilizar a permanência das crianças carentes na escola.
20.43. Formação de professores de 5ª a 8ª séries	Intensificar e aprimorar a qualidade de ensino junto aos professores.
20.44. Implantação do Cadastro de usuários do SUS	Cadastrar a população do Município, visando à implantação do Cartão Nacional de Saúde.
20.45. Realizar a adaptação de escolas	Remoção de barreiras com acessos especiais em escolas municipais.
20.46. Urbanização de Praça no Humaitá	Construção de Espaço Cultural para a população de baixa renda.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Assessoria Técnica de Convênios

fl.05

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
20.47.	Aquisição de Equipamentos para Hospital	Aprimoramento tecnológico para melhoria na Assistência à Saúde.
20.48.	Implantação do Programa Esporte na Escola	Levar o esporte à escola de Ensino Fundamental, com fornecimento de material esportivo.
20.49.	Desativação do Lixão	Viabilização de um novo aterro sanitário para o lixo depositado no Lixão do Sambaiatuba.
20.50.	Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde	Melhorar o atendimento básico de saúde para a população carente.
20.51.	Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no bairro Esplanada dos Barreiros	Atender aproximadamente 15.000 pessoas residentes no bairro.
20.52.	Implantação de Saneamento Básico no Gonzaguinha	Implantação da estação elevatória, visando à despoluição das praias.
20.53.	Ampliação de escola no bairro Japuí	Construção de novo edifício, visando à implantação de Ensino Profissionalizante.
20.54.	Acolhimento de crianças e adolescentes em abrigo	Abrigar, provisoriamente, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.
20.55.	Ampliação de ações de combate à DST/AIDs	Ampliação e fortalecimento das ações de prevenção e redução de infecção de HIV.
20.56.	Implantação do Projeto Parque Prainha	Realizar tratamento urbanístico do Complexo Histórico, Cultural e Ecológico do Parque Xixová-Japuí.
20.57.	Construção de Praça de Esportes	Ampliação de área esportiva e de lazer aos jovens e às crianças no bairro Vila Jóquei Clube.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Assessoria Técnica de Convênios

fl.06

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
20.58.	Construção de Centro Poliesportivo – Área Insular	Afastar crianças e jovens das drogas, com a construção de praça de esportes com quadra.
20.59.	Manutenção de Creches	Proporcionar à criança proteção, segurança e saúde.
20.60.	Programa "Morar Melhor"	Implantação de serviços de saneamento básico, beneficiando famílias em áreas de risco.
20.61.	Programa Pró-Infra	Implantação de serviços de saneamento básico no Centro de São Vicente.
20.62.	Programa "Dinheiro Direto na Escola"	Destinação de recursos às APMs para atividades de desenvolvimento educacional.
20.63.	Pavimentação/Manutenção de trecho da Av. Cap. Luiz Antônio Pimenta	Realização de recapeamento asfáltico e manutenção de uma das vias com maior volume de tráfego pesado.
20.64.	Intensificação da fiscalização do Tráfego de Embarcações	Implantação do Convênio com o Ministério da Marinha para o trabalho de fiscalização de embarcações nas áreas de praias e cursos d'água.
20.65.	Implantação de Convênio com os Bombeiros	Apoiar os serviços de prevenção de acidentes e combate a incêndios, através do fornecimento de veículos e equipamentos em geral.
20.66.	Implantação/Manutenção/Ampliação do Núcleo de Integração de Pessoas com Deficiências	Construção/ampliação e manutenção de prédio para assistência médico-pedagógica aos deficientes.
20.67.	Construção da Praça das Torres	Construção da Réplica das Torres Históricas, em homenagem a Portugal.
20.68.	Implantação do plano de ação habitacional	Construção de habitações visando ao atendimento às famílias desabrigadas em situação de emergência.
20.69.	Construção de Restaurante no Horto Municipal	Implantação de projeto de restaurante, resgatando a cultura africana, integrando com o Museu dos Escravos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Assessoria Técnica de Convênios

fl.07

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
20.70.	Redimensionamento do estúdio da TV Primeira	Reforma do estúdio, visando à melhoria das instalações da TV Primeira.
20.71.	Construção de Lanchódromo no Humaitá	Criação de área de alimentação em praça para a população do bairro.
20.72.	Implantação de Totens informativos	Instalação de painéis de orientações e informações turísticas.
20.73.	Projeto destino final de resíduos de saúde	Realização de estudos e implantação de propostas de destinação do lixo hospitalar, visando à proteção ao meio-ambiente.
20.74.	Construção/Manutenção/Ampliação de Unidade Básica de Saúde do Jardim Rio Branco	Melhorar o atendimento médico para a população carente do bairro e áreas próximas. Reforma e ampliação do prédio.
20.75.	Programa Sentinela	Atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas da prostituição infantil.
20.76.	Programa Prefeito Amigo da Criança - Fundação ABRINQ	Construção de uma nova cultura de gestão planejada, participativa e integrada, tendo a criança e o adolescente como prioridade nas políticas públicas municipais.
20.77.	Projeto de Luminosos	Decoração de monumentos e árvores nas festividades, visando ao embelezamento da cidade.
20.78.	Criação de *sites* de informática na Prefeitura	Painel de informações gerais sobre a Prefeitura e o Município de São Vicente, na Internet.
20.79.	Projeto Parque Ecológico Voturuá	Realização de estudos e reformas, visando à educação ambiental - ecológica aos turistas.
20.80.	Construção do Centro Comunitário do Saquaré	Construção de prédio para a Associação dos Moradores do Saquaré.
20.81.	Construção de Aeroporto no Município	Realização de estudos de viabilidade técnica para a implantação de um Aeroporto em São Vicente.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Assessoria Técnica de Convênios

fl.08

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
20.82.	Urbanização do Porto das Naus	Valorização da área do Primeiro Trapiche Alfandegário do Brasil através da urbanização local.
20.83.	Construção de Aquário no Horto Municipal	Criação de mais um ponto de atração turística no Município.
20.84.	Aquisição de Equipamento para a Irmandade do Hospital São José – Santa Casa de São Vicente	Aparelhar e modernizar o atendimento médico-hospitalar do Município.
20.85.	Realização do Evento Esportivo Regata de São Pedro "O Pescador"	Transferência de recursos financeiros visando ao auxílio na realização do evento esportivo, divulgando a prática da canoagem, unida às comemorações do Dia de São Pedro.
20.86.	Construção e Estacionamento no Centro de Convenções	Abrigar e ordenar estacionamento de veículos, transporte de cargas, e outros.
20.87.	Construção de Portal de Entrada no Centro de Convenções	Controle de entrada e saída de público, veículos, cargas e equipamentos.
20.88.	Construção de Sanitários na Av. Getúlio Vargas	Permitir utilização de sanitários pelos turistas ao longo da Av. Getúlio Vargas.
20.89.	Construção de Quiosques para lanches na Av. Getúlio Vargas	Atendimento a turistas e praticantes de pesca esportiva na Plataforma de Lazer e Pesca.
20.90.	Ampliação do Pronto-Socorro Municipal	Melhoria no atendimento na área de Urgência e Emergência em São Vicente.
20.91.	Programa de Assistência aos Sistemas Prisionais	Tratamento e assistência às pessoas portadoras de DST/AIDS em sistemas prisionais.
20.92.	Equipamento para Ambulatório de Saúde Mental	Aquisição, implantação e manutenção de equipamentos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Assessoria Técnica de Convênios

fl.09

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.93. Macro Drenagem da Área Continental	Implantação de trabalhos de sistemas de drenagem em bairros carentes.
20.94. Macro Drenagem da Área Insular	Implantação, ampliação e manutenção dos sistemas de drenagem existentes na área insular.
20.95. Construção de UBS no Parque São Vicente	Ampliação no atendimento da saúde
20.96. Construção de UBS no Bairro Humaitá	Ampliação no atendimento da saúde.
20.97. Construção de UBS na Área Continental	Ampliação no atendimento da saúde.
20.98. Construção de UBS na Área Insular	Ampliação e aperfeiçoamento do Sistema de Saúde.
20.99. Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	Aquisição de ambulâncias para atendimento e transporte em emergências.
20.100. Programa Acessa São Paulo	Ampliação do sistema de informática para usuários carentes no Município.
20.101. Ampliação do Sistema de Iluminação em faixas de areia	Manutenção e ampliação da iluminação na orla das praias.
20.102. Projeto Guri	Integração de pessoas carentes na área da música.
20.103. Migrante e População de Rua	Acolher e/ou abrigar pessoas em estado de exclusão social.
20.104. Programa PPD – Pessoa Portadora de Deficiência	Atendimento às crianças e adultos portadores de deficiência.
20.105. Centro de Tratamento de Oncologia Infantil	Atendimento, assistência médico/pedagógica às crianças com câncer.
20.106. Programa Criança e Adolescente	Atendimento, abrigo e assistência a crianças e adolescentes em drogadição e situação de risco.
20.107. Programa Sócio-Educativo em Meio-Aberto	Atendimento e assistência a adolescentes e seus familiares.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Assessoria Técnica de Convênios

fl.10

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.108. Programa de Atendimento ao Idoso	Abrigo, centros comunitários e/ou centro de convivência.
20.109. Programa PETI	Projeto de Erradicação do Trabalho Infantil.
20.110. Ações de Geração de Renda	Programa de treinamento a famílias e população carente.
20.111. Programa PROCON	Apoio e manutenção do Serviço de Proteção ao Consumidor.
20.112. Projeto Verão	Manutenção e aquisição de equipamentos e materiais utilizados no Pronto-Socorro, durante a temporada de Verão.
20.113. Pontes Metálicas	Implantação e manutenção de pontes em estruturas metálicas, para veículos e pedestres.
20.114. Apoio e Custeio a Creche	Apoio e custeio a creches no Município de São Vicente.
20.115. Projeto Nadar	Aperfeiçoamento do tratamento de pessoas portadoras de deficiência, com a utilização do meio aquático das piscinas.
20.116. Jogos Regionais	Apoio à participação de adolescentes, jovens, idosos, escolares e população em geral, nos diversos Jogos Regionais.
20.117. Obras em Vias e Estradas	Aplicação de recursos e obras de apoio em rodovias e vias de acesso.
20.118. Pró-Creres	Projeto de manutenção-ampliação do Centro de Juventude.
20.119. Programa de Cessão de Áreas de Marinha ao Município	Projeto e trabalhos com estudos, topografias e cadastros nas áreas de marinha.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Assessoria Técnica de Convênios

fl.11

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.120. Revestimento do Canal da Av. Dr. Alcides de Araújo	Execução de obra de revestimento do canal.
20.121. Programa de Municipalização de Policiamento de Tráfego e Trânsito	Apoio e trabalho de fiscalização e manutenção do trânsito.
20.122. Projeto São Vicente Sem Barreiras	Trabalhos de manutenção e eliminação de barreiras para deficientes.
20.123. Itararé - Projeto de Urbanização	Execução de obras de urbanização no Itararé.
20.124. Praça dos Doces – Biquinha	Manutenção e reparos da Biquinha e Praça dos Doces (Praça 22 de Janeiro).
20.125. Reforma de Escolas	Manutenção e ampliação de prédios escolares em São Vicente.
20.126. Centro da Juventude	Implantação de Centro da Juventude.
20.127. Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde	Implantação de Unidade Hospitalar na Área Continental.
20.128. Manutenção de Unidades de Saúde	Apoio e Manutenção do Hospital São José.
20.129. Implantação de marinas públicas	Criação de áreas turísticas em pontos estratégicos do Município, com implantação de infra-estrutura adequada para recepcionar embarcações, oferecendo nos próprios locais opções de lazer e entretenimento aos passageiros ou direcionando-os à exploração do potencial turístico do Município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
	Administração	Proporcionar condições mais efetivas no desempenho de suas atribuições.
21.	Reequipamento e manutenção da Caixa de Saúde e Pecúlio	Dotar a Caixa de Saúde e Pecúlio de recursos físicos adequados ao perfeito funcionamento de suas unidades.
21.1.	Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
21.2.	Equipamentos médicos	Dar maior suporte aos profissionais da área.
21.3.	Mobiliário	Melhorar as condições de trabalho dos funcionários e de atendimento aos usuários.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

ANEXO I

Programas de Governo

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
	Administração	Proporcionar condições adequadas ao desempenho de suas atribuições.
22.	Equipar e manter o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais	Dotar o Instituto de Previdência de recursos físicos adequados ao perfeito funcionamento de suas unidades.
22.1.	Informatização	Proporcionar uma prestação de serviços administrativos ágil, através de informações, estudos e levantamentos confiáveis.
22.2.	Mobiliário	Oferecer boas condições de trabalho aos funcionários e de atendimento aos usuários.

ANEXO II

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Art. 4°, §1° da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000)

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

EM R$ MIL

EXERCÍCIO	2004		2005		2006	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
A. RECEITA TOTAL	229.000	191.055	249.000	207.741	270.000	225.261
A.1. Receita Não Financeira	228.200	190.387	248.200	207.073	269.200	224.594
A.2. Receita Financeira	800	667	800	667	800	667
B. DESPESA TOTAL	228.000	190.220	248.000	206.906	269.000	224.427
B.1. Despesa Não Financeira	220.000	183.546	239.000	199.398	259.000	216.084
B.2. Despesa Financeira	8.000	6.674	9.000	7.509	10.000	8.343
RESULTADO NOMINAL (A – B)	1.000	834	1.000	834	1.000	834
RESULTADO PRIMÁRIO(A.1– B.1)	8.200	6.841	9.200	7.676	10.200	8.510
DÍVIDA PÚBLICA	53.896	44.965	44.896	37.456	34.896	29.114

Nota Explicativa: Para o valor constante consideramos como "deflator" o IPCA/IBGE, que está em 16,57% ao longo dos últimos 12 (doze) meses.

ANEXO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

(Art. 4°, §2°, Inciso I da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

ANEXO DE METAS FISCAIS

Analisando-se o exercício de **2002** é possível uma avaliação do comportamento da execução orçamentária neste período.

O Orçamento Programa para o exercício de **2002** estabeleceu como receita prevista o montante de **R$ 163.119.000,00 (cento e sessenta e três milhões, cento e dezenove mil reais)**, assim divididos:

	R$
Receitas Correntes	140.905.000,00
Receitas de Capital	22.214.000,00
Receita Total	163.119.000,00

A arrecadação efetiva, em **2002**, ficou assim dividida:

	R$
Receitas Correntes Arrecadadas	191.756.223,76
-Anulação de Restos a Pagar	- 0 -
Total Receitas correntes	191.756.223,76
Receitas de Capital	9.545.523,41
Total Geral da Receita	201.301.747,17

Consciente de que a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional deste Município (art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal), constituem requisitos essenciais da responsabilidade da gestão fiscal, a Administração adotou medidas que consideramos eficazes, pois propiciou uma arrecadação efetiva superior em 23,41% da receita orçamentária inicialmente prevista.

Esse significativo salto na capacidade de arrecadação possibilitou uma maior oferta de atividades e projetos sociais à população.

A seguir demonstramos o resultado nominal e primário do exercício de 2002:

RESULTADO NOMINAL

(+) RECEITA TOTAL ARRECADADA	R$ 201.301.747,17
(-) DESPESA TOTAL EMPENHADA	R$ 191.238.142,16
(=) RESULTADO NOMINAL.	**R$ 10.063.605,01**

RESULTADO PRIMÁRIO

(+) RECEITA TOTAL	R$ 201.301.747,17
(-) RECEITA FINANCEIRA	R$ 117.637,44
(=) RECEITA NÃO-FINANCEIRA	R$ 201.184.109,73
(+) DESPESA TOTAL	R$ 191.238.142,16
(-) DESPESA FINANCEIRA	R$ 7.129.539,27
(=) DESPESA NÃO FINANCEIRA	R$ 184.108.602,89
RESULTADO PRIMÁRIO	**R$ 17.075.506,84**

As metas fiscais estabelecidas na LDO para 2002 foram não apenas cumpridas, mas largamente superadas.

Quando comparadas em termos de valores correntes, os resultados nominal e primário foram superiores aos previstos, consoante se demonstra abaixo:

EM R$

ORÇAMENTO	FIXADO	EXECUTADO
RECEITA	163.119.000,00	201.301.747,17
DESPESA	162.304.000,00	191.238.142,16
RESULTADO NOMINAL	815.000,00	10.063.605,01
RESULTADO PRIMÁRIO	394.000,00	17.075.506,84

A performance percentual do ano de 2002, com base no comportamento histórico destas receitas nos últimos anos, as medidas de caráter econômico tomadas ao longo do período e o esforço de arrecadação demonstram um resultado excelente, merecendo menção o fato de que, em relação ao ano de 1996, esta Administração, que iniciou em 1997, vem implementando o Programa de Ajuste Fiscal, cujas metas visam promover o equilíbrio entre receita e despesa.

Trabalhando firmemente com essas variáveis, passamos de um déficit orçamentário de 11,94% em 1996 para um **superávit de 5,26% em 2002.**

	R$
1996----------	(7.586.327,98)
2002----------	10.063.605,01

ANO	DÉFICIT/SUPERÁVIT R$	% RELAÇÃO REC. ARRECADADA
1996	(7.586.327,98)	(11,94)
1997	(5.544.309,58)	(7,05)
1998	2.151.690,39	2,06
1999	(2.110.035,36)	(1,70)
2000	11.490.636,29	7,93
2001	(3.551.576,23)	(2,05)
2002	10.063.605,01	5,26

Em suma, podemos constatar que a Administração Municipal vem conduzindo com sucesso a sua execução orçamentária.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

(Art. 4°, §2°, Inciso II da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004
ANEXO DE METAS FISCAIS

A meta de superávit primário do Governo Municipal proposta para **2004** é de **3,79%** da Receita Corrente Líquida, apurada com data base em dezembro de 2002, tal como apresentado no quadro anexo. Esta meta foi definida com o objetivo de se atingir um índice de redução da dívida pública da ordem de aproximadamente **17% a.a., em média.**

Para os anos **2005 e 2006** foram mantidas as mesmas premissas, podendo ser revistas em função das diversas variáveis que as determinam.

A Dívida Pública demonstrada no anexo está consubstanciada na posição projetada para o encerramento do Balanço Patrimonial de **2003**.

Em relação aos níveis projetados de receitas e despesas consideramos uma alteração na composição da Receita, a saber:

RECEITA PROJETADA – R$ MIL

	2003	**2004**
Receitas Correntes	155.500	190.000
Receitas de Capital	24.500	39.000
TOTAL	**180.000**	**229.000**

Memória e metodologia de cálculo dos resultados pretendidos

As hipóteses de natureza macroeconômica contidas nas estimativas da Receita consistem em:

a) 8,5% (oito e meio por cento) de meta inflacionária do Governo Federal para exercício de 2003;
b) previsão do Governo Federal do crescimento da atividade econômica, estimada em 3,5%, 4% e 4,5% ao ano para 2004, 2005 e 2006;
c) o setor privado poderá aumentar seus investimentos com a meta de redução da queda das taxas de juros.

Principais fatores de acréscimo da Receita Orçamentária:
1 – A variável principal a explicar esse comportamento positivo da Receita é a hipótese de crescimento do PIB adotada para 2004, haja vista que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências correntes, exibem correlação direta com a performance geral da economia do país.
2 – Estima-se, para o ISS, um crescimento real ligeiramente superior àquele previsto para o PIB, basicamente em função do advento da Emenda Constitucional 37/2002, que alterou o Código Tributário Nacional, estabelecendo alíquota mínima de 2% para os municípios. A fixação dessa alíquota mínima deve contribuir para elevar a arrecadação, visto que nossa alíquota mínima era de 1%. Outros fatores que poderão atuar no mesmo sentido são as alterações na legislação municipal sobre o ISS, ora em estudo, que poderão ser implementadas em 2004 e a intensificação da fiscalização e cobrança.
3 – Ainda dentre os fatores de acréscimo da receita estima-se, também, o aporte de recursos decorrentes da muito provável aprovação pelo BNDES do projeto PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária.
4 – Além disso, a implantação de novos sistemas de gestão pública exigirá uma reavaliação de todo o cadastro de contribuintes, o que permitirá identificar e corrigir eventuais perdas na arrecadação.

COMPARAÇÃO DO RESULTADO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

ANO	DÉFICIT/SUPERÁVIT R$	% RELAÇÃO RECEITA ARRECADADA
2000	11.490.636,29	7,93
2001	(3.551.576,23)	(2,05)
2002	10.063.605,01	5,26

A receita orçamentária arrecadada em 2002 foi de R$ 201.301.747,17 e em 2003 poderemos alcançar uma arrecadação em torno de R$ 211.000.000,00, em face principalmente dos efeitos da Lei Complementar nº 386, de 13 de novembro de 2002, que altera dispositivos da Lei nº 1745/77 – Código Tributário do Município, que aprovou a Planta Genérica de Valores para fins de apuração e lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano do Município, e da Lei Complementar nº 395, de 23 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública.

Portanto, o aumento da Receita Orçamentária de **2003** para **2004** mantém uma expectativa de crescimento da ordem de **8,5%**, que nada mais representa do que a meta de inflação do Governo Federal para o exercício de 2003.

Estas projeções estão demonstradas nos anexos próprios e evidenciam a estratégia do Governo Municipal para conseguir uma execução fiscal/financeira/orçamentária responsável, equilibrada e que permita a manutenção e até a expansão dos serviços públicos oferecidos.

ANEXO V
METAS E RESULTADOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

(Art. 4°, § 2°, Inciso II da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000)

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

ITENS	2001		2002		2003	2004
	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	FIXADO
A. RECEITA	157.603.000,00	173.026.052,77	163.119.000,00	201.301.747,17	180.000.000,00	229.000.000,00
B. DESPESA	157.603.000,00	176.577.629,00	162.304.000,00	191.238.142,16	179.100.000,00	228.000.000,00
C. RESULTADO NOMINAL	-	(3.551.576,23)	815.000,00	10.063.605,01	900.000,00	1.000.000,00
D. RESULTADO PRIMÁRIO	381.000,00	2.815.106,66	394.000,00	17.075.506,84	7.200.000,00	8.200.000,00
E. DÍVIDA PÚBLICA	-	37.902.633,39	33.646.000,00	61.896.934,31	58.000.000,00	53.896.000,00

Nota Explicativa: Na estimativa da dívida pública para 2003 e 2004 estão contemplados os precatórios, importante item da dívida, que não constou nos exercícios de 2001 e 2002.

ANEXO VI

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO

(Art. 4°, §2°, Inciso III da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000)

METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

RS MIL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2000	2001	2002
ATIVO REAL LÍQUIDO			
EXECUTIVO	59.401	75.776	113.995

NOTA EXPLICATIVA:- Não houve receita proveniente da arrecadação com alienação de ativos.

Fonte: Secretaria da Fazenda – Balanço Patrimonial

ANEXO VII

ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA DE 2004

(Art. 4°, §2°, Inciso V da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000)

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

EM R$ MIL

RECEITAS	ESTIMATIVA	% PARTICIPAÇÃO	COMPENSAÇÃO
IPTU	-	-	-
ISS	-	-	-
ITBI	-	-	-
TAXAS	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO	-	-	-
DÍVIDA ATIVA	-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	**-**	**-**	**-**

ANEXO VIII

RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, §3º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

ANEXO DE METAS FISCAIS

Foi estabelecido um superávit nominal da ordem de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será alocado na Lei Orçamentária Anual, na forma de Reserva de Contingência para eventuais riscos fiscais como dívidas de outras administrações com a Eletropaulo, CODESAVI, Receita Federal, Precatórios, Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

ANEXO IX

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 4°, §2°, Inciso V da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

ANEXO DE METAS FISCAIS

A expansão das despesas de caráter continuado poderá ser nula, em face do controle rígido das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a redução sistemática da Dívida Pública. Todavia, a se inaugurar obras públicas, necessária será a adaptação das despesas de caráter continuado existentes com as que possam surgir, em razão de alocação em novos projetos, atividades e programas.